



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

---

ANA BEATRIZ PAVILHÃO BOSCARIOL

**ASSOCIAÇÃO MARIA FLOR (MARÍLIA-SP) E OS USOS  
TERAPÊUTICOS DA MACONHA**

---

Londrina  
2024

ANA BEATRIZ PAVILHÃO BOSCARIOL

**ASSOCIAÇÃO MARIA FLOR (MARÍLIA-SP) E OS USOS  
TERAPÊUTICOS DA MACONHA**

Defesa de Dissertação apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia, ao Departamento de Sociologia, da Universidade Estadual de Londrina - UEL, para obtenção do título de Mestre em Sociologia.

Orientador: Prof. Dr. Fabio Lanza

Londrina  
2024

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UEL

Pavilhão Boscarol, Ana Beatriz.

ASSOCIAÇÃO MARIA FLOR (MARÍLIA-SP) E OS USOS TERAPÊUTICOS DA MACONHA / Ana Beatriz Pavilhão Boscarol. - Londrina, 2024.  
94 f.

Orientador: Fabio Lanza.

Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Estadual de Londrina, Centro de Letras e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, 2024.

Inclui bibliografia.

1. uso terapêutico - Tese. 2. maconha - Tese. 3. associação - Tese. 4. cannabis medicinal - Tese. I. Lanza, Fabio. II. Universidade Estadual de Londrina. Centro de Letras e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. III. Título.

CDU 316

ANA BEATRIZ PAVILHÃO BOSCARIOL

## **ASSOCIAÇÃO MARIA FLOR (MARÍLIA-SP) E OS USOS TERAPÊUTICOS DA MACONHA**

Defesa de Dissertação apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia, ao Departamento de Sociologia, da Universidade Estadual de Londrina - UEL, para obtenção do título de Mestre em Sociologia.

### **BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Fabio Lanza  
Universidade Estadual de Londrina - UEL

---

Profa. Natália de Campos  
Universidade Federal do Rio Grande do  
Norte - UFRN

---

Prof. Ângela Maria de Sousa Lima  
Universidade Estadual de Londrina - UEL

Londrina, 21 de maio de 2024.

## AGRADECIMENTOS

As primeiras pessoas que eu preciso deixar registrado todo o meu amor e agradecimentos são meus pais, que me permitiram ter todas as oportunidades e privilégios ao longo dessa caminhada, que estiveram comigo e me incentivaram a não desistir, além de possibilitarem, apesar dos investimentos financeiros e da saudade de apertar o peito, que eu me mudasse de estado aos 19 anos para cursar a graduação que me apaixonei e conseqüentemente por continuar meus estudos durante o Mestrado. Obrigada por acreditarem em mim, e me acolherem em todos os momentos de indecisão e insatisfação, sei que essa jornada também não foi fácil para vocês.

Preciso deixar registrado também os agradecimentos a minha segunda família, aquelas que me acolheram em Londrina, compartilhando o apartamento 303, Laurinha e Bia, que nunca deixaram a minha peteca cair. Obrigada pelo aprendizado, pela gentileza, por serem mulheres tão inspiradoras e por me permitirem ainda compartilhar essa vida com vocês, esse encontro foi um presente que até hoje eu não consigo colocar em palavras. Gostaria de agradecer também a Jaque, encontro possibilitado pela Ciências Sociais, minha companheira de caminhadas e devaneios, que felicidade é poder estar ao seu lado e vibrar com as suas conquistas, assim como as minhas amigas de Piracicaba, a Manu, a qual nos conhecemos desde os 6 anos de idade e até os dias de hoje continuamos nessa caminhada juntas, vivendo e acompanhando as vezes de perto, as vezes nem tanto o nosso crescimento, mudanças de ideias, de percepções sobre a vida e tudo que ela tem a oferecer, obrigada pelo apoio e pelos incontáveis áudios que tentavam diminuir a distância física entre nós; a Gabi, Flavinha e Amanda, encontros possibilitados pelo cursinho, como é incrível poder as acompanhar até hoje, cada uma na sua trajetória, nos vendo uma vez ano, ou até menos e mesmo assim, tão presentes.

Gostaria de agradecer à Universidade Estadual de Londrina, assim como seus docentes, alguns em específico que me marcaram até este momento, Prof. Fabio Lanza, a quem posso chamar de orientador, obrigada por encarar esse processo comigo, e me dar vários empurrãozinhos em direção a essa finalização de ciclo; preciso mencionar também a Profa. Ângela, a quem pude ter a honra de ter

aulas, e que mostrou e mostra cotidianamente que a academia pode ser um lugar acolhedor e incentivador, obrigada pelos abraços sociológicos e por sua gentileza.

Agradeço a todas as mulheres, mães, familiares, crianças, idosos, todes que ousaram praticar a desobediência civil pacífica a fim de garantir qualidade de vida para si próprios e para os seus.

Por fim, agradeço também à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pela bolsa durante os meses de realização do mestrado.

Maconha,  
Cannabis,  
Ganja,  
Erva,  
Santa Maria.

Do solo nutrido,  
surge a cura,

De mãos habilidosas  
semeamos esperança,

Entre suas folhas verdes,  
a cura floresce

Seu plantio é vida,  
um ato de resistência,

em cada broto seu, um tesouro,  
em cada pé, muito amor

Um remédio da terra,  
Que acalma e tira a dor.

Maconha é cura,  
Força feminina

Remédio pro corpo  
e acalento pra alma

sorrisos reencontrados,  
Vidas retomadas  
Força para caminhar

Cultivar é preciso

Em Gotas,  
Passada,  
Vaporizada,  
Fumada,

Hoje homenageamos nossa santa maria  
planta de cura com flores de vida  
ciência antiga

viva maconha  
viva a cannabis  
viva a santa maria

(Música elaborada pela Associação Canábica Maria Flor e postada em sua página do Instagram no  
dia 20/04)

## RESUMO

BOSCARIOL, Ana Beatriz Pavilhão. **Associação Maria Flor (Marília-SP) e os Usos Terapêuticos da Maconha**. 2024. 94f. Dissertação em Sociologia. Centro de Letras e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2024.

O presente trabalho discute a importância das associações de cannabis medicinal no cenário brasileiro, em que a maconha é utilizada para tratamentos de diversas condições de saúde. Essas organizações são compostas principalmente por familiares de pacientes e pacientes que enfrentam desafios de saúde e buscam uma melhor qualidade de vida aos seus ou a si próprios. A pesquisa se concentra nas associações canábicas, com destaque para a "Associação Canábica Maria Flor" (Marília-SP). A investigação teve como objetivo compreender a trajetória histórica e a estrutura organizacional dessa associação, bem como entender sua atuação perante os seus objetivos principais. Também explora a relação entre criminalização, benefícios à saúde e produção de conhecimento dos usos terapêuticos da maconha. A metodologia utilizada concentra-se na revisão bibliográfica, pesquisa documental e no uso de fontes secundárias acerca da Associação em questão. Os resultados encontrados nesta pesquisa discutem sobre o impacto das Associações Canábicas no Brasil, destacando que mulheres têm desempenhado um papel crucial na produção de conhecimento sobre o manejo da maconha, desafiando estruturas dominantes como a "Big Farma" e promovendo o acesso sustentável ao produto. O exemplo da Associação Canábica Maria Flor ilustra os benefícios terapêuticos da maconha e a possibilidade de redução de gastos com a saúde pública, sugerindo a necessidade de uma política de saúde pública voltada para tratamentos alternativos e para grupos socioeconômicos menos favorecidos.

**Palavras-chave:** uso terapêutico; maconha; associação Maria Flor; cannabis medicinal.

## ABSTRACT

BOSCARIOL, BOSCARIOL, Ana Beatriz Pavilhão. Maria Flor Association (Marília-SP) and the Therapeutic Uses of Marijuana. 2024. 94f. Dissertação em Sociologia. Centro de Letras e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2024.

This work discusses the importance of medicinal cannabis associations in the Brazilian scenario, where marijuana is used to treat various health conditions. These organizations are primarily made up of family members of patients and patients facing health challenges and seeking a better quality of life for their or themselves. The research focuses on cannabis associations, with emphasis on the "Associação Canábica Maria Flor" (Marília-SP). The investigation aimed to understand the historical trajectory and organizational structure of this association, as well as understanding its performance in relation to its main objectives. It also explores the relationship between criminalization, health benefits and production of knowledge about the therapeutic uses of marijuana. The methodology used focuses on bibliographic review, documentary research and the use of secondary sources about the Association in question. The results found in this research discuss the impact of Cannabis Associations in Brazil, highlighting that women have played a crucial role in the production of knowledge about marijuana management, challenging dominant structures such as "Big Pharma" and promoting sustainable access to the product. The example of the Associação Canábica Maria Flor illustrates the therapeutic benefits of marijuana and the possibility of reducing public health spending, suggesting the need for a public health policy focused on alternative treatments and for less favored socioeconomic groups.

**Key-words:** therapeutic use; marihuana; association Maria Flor; medicinal cannabis.

## **LISTA DE FIGURAS**

<b>Figura 1</b> - Template do site da Associação Canábica Maria Flor.....	50
<b>Figura 2</b> - Post divulgando a visita do Deputado Federal Eduardo Suplicy.....	56
<b>Figura 3</b> - Feed do Instagram da Associação Canábica Maria Flor.....	57
<b>Figura 4</b> - Feed do Instagram da Associação Canábica Maria Flor.....	57
<b>Figura 5</b> - Campanha #MarcioLivre.....	75

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b> – Vídeos do Youtube com a participação de integrantes da Associação Canábica Maria Flor.....	18
<b>Quadro 2</b> – Linhas de atuação das Associações Canábicas.....	48
<b>Quadro 3</b> – Missão das Associações Canábicas no Brasil.....	49
<b>Quadro 4</b> – Linhas de atuação da Associação Maria Flor.....	55

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABRACAMED	Associação Brasileira de Cannabis Medicinal
ABRACE	Associação brasileira de Apoio a Cannabis Esperança
ABRARIO	Associação Brasileira de Acesso a Cannabis Medicinal do Rio de Janeiro
Ama-me	Associação Brasileira de Cannabis Medicinal
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
APEPI	Associação de Apoio à Pesquisa e Pacientes de Cannabis Medicinal
CBD	Canabidiol
CDKL5	Quinase Dependente de Ciclina do tipo 5
CEBRAP	Centro Brasileiro de Análise e Planejamento
CEBRID	Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas
CFM	Conselho Federal de Medicina
FBN	Federal Bureau of Narcotics
IC	Iniciação Científica
MMM	Movimento Marcha da Maconha
MOVRECAM	Movimento pela Regulamentação da Cannabis
PBPD	Plataforma Brasileira de Políticas de Drogas
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PL	Projeto de Lei
PROEC	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
RDC	Resoluções de Diretoria Colegiada
SENAPPEN	Secretaria Nacional de Políticas Penais
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Supremo Tribunal de Justiça

THC	Tetraidrocanabinol
UEL	Universidade Estadual de Londrina
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	15
<b>CAPÍTULO 1: DO PASSADO OU PRESENTE: EXPLORANDO OS USOS TERAPÊUTICOS DA MACONHA E A ASCENSÃO DAS ASSOCIAÇÕES CANÁBICAS</b> .....	23
1.1 Contextualização histórica da Maconha: do uso ao proibicionismo .....	25
1.2 Associações Canábicas .....	30
1.3 A questão dos movimentos sociais .....	37
1.4 Ciências Sociais e maconha medicinal .....	41
<b>CAPÍTULO 2: O ASSOCIATIVISMO CANÁBICO</b> .....	46
2.1 Apresentando a Associação Canábica Maria Flor.....	50
2.1.1 <i>Expertise leiga e o protagonismo feminino</i> .....	59
<b>CAPÍTULO 3: ACESSO A VIDA: O DIREITO À SAÚDE E A LIBERDADE</b> .....	66
3.1 Direito à saúde e a liberdade .....	71
3.2 Direito ao conhecimento.....	77
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	79
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	82
<b>APÊNDICES</b> .....	
APÊNDICE A – Vídeos do Youtube com a participação de integrantes da Associação Canábica Maria Flor.....	90

## 1 INTRODUÇÃO

O documentário *Illegal: a vida não espera* (ARAÚJO & ERICHESEN, 2014) estreado em outubro de 2014 aborda, em primeiro plano, a trajetória de, principalmente, mães que necessitam importar medicamentos derivados da planta *Cannabis sativa*, ou como popularmente conhecida, maconha. A produção nos aproxima da história de Anny Fischer, uma criança portadora de uma doença rara e incurável, chamada síndrome de CDKL5<sup>1</sup>, a qual a fazia sofrer de recorrentes convulsões, em média 60 por semana, ou 1 a cada duas horas no dia a dia, além de causar problemas de desenvolvimento e perda de habilidades na fala. Sua mãe, Katiele, após consultar inúmeros médicos e recorrer a diversos tipos de tratamentos, encontrou em pesquisas na internet, a história do americano Dustin Horward, que havia tratado com canabidiol (CBD), uma das propriedades presente na planta da maconha, sua filha portadora da Síndrome de Dravet<sup>2</sup>, a qual ocasiona severas crises de epilepsia, dessa forma, Katiele através da importação do óleo como suplemento alimentar passa a tratar a sua filha com o mesmo composto e vê melhoras na diminuição do número de crises da mesma. O documentário também relata a história de outras crianças e adultos portadores de doenças raras, cânceres e dores crônicas. O lançamento e divulgação da produção auxiliou a fomentar a discussão e a disseminar a luta e as conquistas a respeito dos usos terapêuticos da maconha, e em 3 de abril do mesmo ano, Anny se tornou a primeira pessoa com autorização judicial para importar um derivado da planta no Brasil.

A demanda exposta pelo documentário impulsionou, juntamente com outras ações, como a visibilidade da Marcha da Maconha, a qual iremos expor rapidamente mais a frente, e a midiaticização do tema em programas de televisão, alguns avanços em relação ao tema no Brasil. Em 2015, o deputado Fábio Mitidieri, propõe o Projeto de Lei 399/2015, cuja ementa consta na alteração do “art. 2º da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para viabilizar a comercialização de medicamentos que contenham extratos, substratos ou parte da planta *Cannabis sativa* em sua

---

<sup>1</sup> “A síndrome de deficiência de CDKL5 (CDD) é uma encefalopatia epilética do desenvolvimento (EED) rara causada por alterações patogênicas no gene CDKL5. As características da CDD são o surgimento de epilepsia fármaco-resistente numa idade muito precoce e atraso grave no neurodesenvolvimento que afeta as funções cognitiva, motora, da linguagem e visual” (QUINTAS, VIEIRA, p.1, 2023)

<sup>2</sup> A Síndrome de Dravet é um tipo de epilepsia grave, ainda sem cura, que afeta crianças logo nos primeiros meses de vida. Os pacientes apresentam convulsões diante de mínima mudança de temperatura corporal, o que provoca um atraso no desenvolvimento da criança (CARBONI, 2023)

formulação” (BRASIL, 2015). Logo em 2016, no mês de novembro, foi concedido o primeiro *habeas corpus* permitindo o cultivo de maconha para uso medicamentoso no Brasil para Margarete Brito, uma das mulheres e mãe que também aparecem no documentário *Illegal* (ARAÚJO & ERICHESEN, 2014).

Desde 2014, o uso terapêutico da cannabis no Brasil tem sido um tema de discussão no contexto da saúde pública, especialmente para pacientes que não respondem bem aos tratamentos médicos convencionais. Diversas pesquisas já confirmaram casos de sucesso no uso de extratos da planta para ajudar no tratamento de condições como autismo, Parkinson, epilepsia, Alzheimer e outras (Carlini, Karniol, Renault & Schuster, 1974; Garcia, Cruz, Silva, Cardoso & Arruda, 2020; Carvalho, et al., 2020; Barbosa, Barros, Lima, Silva, & Souza, 2020; Silva, et al., 2020).

Contudo, as Associações de Cannabis Medicinal se destacam no cenário da utilização de extratos de maconha para tratamentos diversos, uma vez que reúnem muitos pacientes com diferentes condições de saúde, cujo estado é constantemente afetado e que buscam uma melhor qualidade de vida. Essas organizações são compostas, em sua maioria, por familiares de pacientes que enfrentam desafios de saúde únicos. O movimento que teve início com o caso de Anny Fischer evoluiu para a criação dessas associações e tem demonstrado sua importância na construção de conhecimento coletivo, no apoio às famílias e pacientes, na realização de diversas atividades e na promoção do uso medicinal da maconha.

Atualmente existem quatro vias de acesso ao tratamento com maconha, via: compra em farmácias, compra por meio de associações canábicas, importação ou cultivo doméstico autorizado. Este trabalho se dedicará a segunda via de acesso, através de associações, o objeto da pesquisa é o processo constitutivo das associações canábicas brasileiras no século XXI, com o recorte específico emergente da realidade que contemplará a Associação Canábica Maria Flor, constituída na cidade de Marília na região Centro-Oeste paulista, distante da capital do Estado e das regiões metropolitanas litorâneas do Brasil. A associação atende atualmente mais de 8000 pessoas. A escolha pela mesma se atentou ao fato de que não foi encontrada nenhuma pesquisa a seu respeito e pelo caso de prisão de dois de seus diretores que marca o início conturbado da associação.

Dessa forma, o tema da nossa pesquisa é a associação canábica e suas ações que foram registradas em diferentes fontes, institucionais, extra institucionais

e na mídia nacional. Considerando o recorte apresentado foram formulados os seguintes problemas de pesquisa:

Como é o perfil das lideranças da Associação Maria Flor em Marília SP?

Qual a trajetória histórica da associação canábica em questão e sua estrutura organizacional?

As lideranças que integram a associação Maria Flor tratam de que forma a relação entre criminalização, benefícios à saúde e produção de conhecimento?

Um ponto específico que será ainda mais destrinchado em capítulo seguinte é justamente a Lei de Drogas ou Lei 11.343/2006, consta em seu parágrafo único, título I, o seguinte “Pode a União autorizar o plantio, a cultura e a colheita dos vegetais referidos no caput deste artigo, exclusivamente para fins medicinais ou científicos em local e prazo predeterminados, mediante fiscalização, respeitadas as ressalvas supramencionadas” (BRASIL, 2006). Tal parágrafo apresenta a deixa para as associações buscarem judicialmente o respaldo para iniciar a produção da cannabis e a extração do óleo e terem suas atividades legitimadas, fugindo do alvo policial de vigilância e da coerção (MOTTA, 2020).

Segundo Frederico Policarpo (2020), ao tratar do associativismo canábico, ressalta pontos que transitam de forma universal à todas as associações, em sua leitura; “(1) caráter antiproibicionista; (2) apoio institucional de Universidades e centro de pesquisa; (3) o acesso legal a maconha fazendo valer o uso da judicialização e solicitação de *habeas corpus* para cultivo individual; (4) rede de solidariedade entre os membros” (p.21). Dessa forma, são objetivos deste trabalho: compreender e destacar a trajetória histórica e a estrutura organizacional da Associação Canábica Maria Flor (Marília-SP), bem como apreender os discursos nas discussões a respeito da descriminalização ou legalização do uso terapêutico da maconha no Brasil e por fim, compreender de que forma as lideranças da associação tratam a relação entre criminalização, benefícios à saúde e produção de conhecimento canábico no Brasil.

Para viabilizar esta investigação foi realizada pesquisa bibliográfica, análise documental, com base no Estatuto Social e Regimento Interno, ambos disponíveis *online*, e análise de fontes secundárias, tais como entrevistas disponíveis na internet, podcasts e programas gravados no Youtube. Compreendendo que a pesquisa quantitativa pode ser realizada através de duas fontes de dados, primárias e secundária, sendo a primeira referente ao uso de dados que “o próprio

pesquisador (ou equipe de pesquisa) delineou para sua coleta a partir das suas próprias questões de pesquisa” (CEBRAP, 2016, p.16), enquanto que a segunda diz respeito a “registros estatísticos, fontes documentais pessoais e documentos de comunicação em massa coletados para os mais diversos fins” (CEBRAP, 2016, p.17), os dados que irão nortear a seguinte pesquisa serão coletados de fontes secundárias, como já mencionado. Ao utilizar o nome da Associação tanto na plataforma de vídeos *Youtube*, nos deparamos com o canal da própria Associação, que apresenta somente 3 vídeos datados do ano de 2022. Mais adiante é possível encontrar vídeos com a participação de Cláudia Morin, Fernanda Peixoto, Carol Marroni e Sílvia Almeida, todas integrantes da Associação e que em algum momento ocuparam ou ainda ocupam algum cargo na diretoria. Nesta pesquisa inicial são encontrados mais de 10 vídeos (apêndice A), eles encontram-se abaixo catalogados, por ordem de aparição. Na plataforma de áudios, *Spotify*, foi encontrado somente 1 episódio do programa Gotas de Esperança, o podcast produzido pela associação Abrace Esperança, que objetiva produzir entrevistas e debates sobre o cenário do uso medicinal da cannabis no Brasil.

ANO	TÍTULO	CANAL	DURAÇÃO
2024	Cláudia Marin: uma jornada de superação com a cannabis medicinal	Sechat Oficial	3min43s
2022	Entrevista na Associação Vem Ser Maria Flor – Dr. Filipe W. J. Ribeiro	Prodigy Produções	1min10s
2020	Chama na Live! Associação Divina Flor	Saúde Canábica	2h18min
2020	Maléli – Associação Canábica em defesa da Vida	Associação Canábica Maria Flor – Maléli	3min
2021	Consolidando parceria: Marília/SP	Flor da Vida	10min33s
2023	Presidente Eduardo Nascimento Visita Associação Canábica Maria Flor	TV Câmara Marília	4min32s
2023	Entrevista com Cláudia Marin da Associação Maria Flor – Canabidiol, o medicamento extraído da maconha	IBTV	1h07min
2023	Associações C4nabicas do Brasil # MARIA FLOR – A Utopia simbólica de uma planta	OZ LABS	14min32s
2024	Fique Sabendo Associação Canábica Maria Flor	Ozzy Issor	51min30s
2023	Associação Maria Flor – Parte 01 – FutureCast#35	Murilo Nicolau	42min52s

2023	Associação Maria Flor – Parte 02 – FutureCast#35	Murilo Nicolau	48min55s
2023	Associação Canábica Maria Flor – Cortes Resenha Psi	Cortes – Resenha Psi [OFICIAL]	5min11s
2022	Prisão de terapeuta afeta vida de 3 mil pacientes que fazem tratamento com a cannabis medicinal	Rede TVT	7min15s
2022	Visita a Associação Maria Flor	Dr Filipe W Ribeiro	4min38s
2022	PodLove #9 – Associação Maria Flor e o Tratamento com Cannabis Medicinal	PodLove	2h28min
2022	Maria Flor – Vida Cultivada	Maria Flor – Cannabis Medicinal	1min41s
2022	Missão e Martírio na Luta Pela Cannabis Medicinal: a História de Marcio e Fernanda	Maria Flor – Cannabis Medicinal	7min21s
2022	Associação Maria Flor pede a liberdade de Márcio	TV 247	1h00
2023	Podcast Hoje Tem Conversa – Cannabis Medicinal – Episódio 7	Marília Hoje	50min

*Quadro 1 – Vídeos do Youtube com a participação de integrantes da Associação Canábica Maria Flor.*  
Fonte: Dados da Pesquisa

Os critérios de seleção dos vídeos a serem utilizados nesta pesquisa foram: datas mais recentes, maior duração de conversa e que focassem na história de criação e na organização da Associação Canábica Maria Flor.

Este texto será dividido em três momentos, ou capítulos. No primeiro momento, iremos contextualizar sobre os usos milenares da maconha ao proibicionismo, inserir a temáticas das associações canábicas, relatar brevemente a respeito da literatura dos movimentos sociais contemporâneos e como as associações inserem-se nelas e por fim, expor alguns trabalhos desenvolvidos na área das Ciências Sociais sobre o uso terapêutico da maconha.

Depois, no segundo capítulo, trataremos exclusivamente sobre a Associação Maria Flor, evidenciando sua formação, organização, atuação, propostas e objetivos. Por fim, no capítulo três pretendo elucidar a relação que as lideranças da Associação Maria Flor têm e tratam em suas redes a respeito da criminalização, acesso à saúde e produção de conhecimento, abordando também, o episódio da prisão de duas lideranças da associação durante o ano de 2018.

O interesse por essa temática não foi imediato. Durante a graduação estive

em contato com inúmeras pessoas, trajetórias de vida e conhecimentos que me levaram até a produção dessa dissertação. Nas próximas linhas procuro explicar um pouco mais sobre esse caminho percorrido. Entrei na graduação de Ciências Sociais na Universidade Estadual de Londrina (UEL-PR) em 2017 com o intuito de seguir carreira como professora de Sociologia, dessa forma através de processo seletivo participei do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID entre os anos de 2018 a 2020, concomitantemente a esse período realizei atividades de extensão junto ao Projeto de Extensão Práxis Itinerante, ambas experiências me abriram os olhos para os diversos caminhos e possibilidades que essa formação poderia/pode oferecer.

Porém, foi durante os anos de 2020 e 2021 que algumas questões começaram a ser mais lapidadas, no final de 2020 tive o privilégio e oportunidade de trabalhar com a Profa. Ângela Maria de Sousa Lima em uma Iniciação Científica (IC), nesta desenvolvemos o subprojeto denominado “A inserção do componente "direitos educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas" nas Licenciaturas da UEL: uma problematização sociológica”, a partir deste momento através das inúmeras leituras a respeito da socioeducação e movida pela curiosidade, mas acima de tudo, pelo desconforto que o tema me causava/causa, o interesse por procurar compreender e saber mais sobre aspectos relacionados ao encarceramento em massa, tipificação que mais aprisiona, tratamento dentro das instituições prisionais foi se lapidando. Durante o período da construção da IC, fiz parte de um grupo de pesquisa, no qual desenvolvi uma proposta inicial de monografia, naquele momento minha proposta era analisar a comparar sentenças judiciais atribuídas a homens e mulheres, relacionadas ao crime de tráfico de drogas em Londrina-PR, entre os períodos de 2011 a 2014, com base na bibliografia da criminologia feminista. A elaboração desse pré-projeto de pesquisa, naquele momento, me possibilitou, assim como com a construção da iniciação científica, entrar em contato com diversas bibliografias que contribuíram para a construção do trabalho de finalização de curso e do projeto para a entrada no Mestrado.

Em 2020, porém, a situação tanto nacional, quanto mundial mudou, fomos afetados com o cenário da pandemia de COVID19 - infecção respiratória causada pelo vírus SARS-CoV-2, a doença é potencialmente grave e altamente transmissível - e pela abordagem cética e irresponsável que o então presidente da época, Jair

Bolsonaro adotou. Não faz parte dessa pesquisa relatar as inúmeras desorientações assim como atitudes até mesmo criminosas<sup>3</sup> adotadas por Bolsonaro durante esse período, mas gostaria de deixar registrado o quanto a falta de uma liderança unificada e diretrizes claras do governo federal influenciou a disseminação do vírus, assim como a falta de coordenação entre os níveis de governo dificultou a implementação eficaz de medidas de contenção. A retórica contrária ao distanciamento social e a promoção de tratamentos não comprovados - por exemplo, o kit Covid - também contribuíram para um ambiente propício à propagação do vírus, resultando no triste cenário de 705.170<sup>4</sup> óbitos registrados até o momento, além de inúmeros efeitos colaterais entre as pessoas que contraíram o vírus e dos impactos psicológicos entre a população em geral.

Novamente, escrevo esses parágrafos no intuito de situar as leitoras e leitores, e até mesmo de me situar no decorrer dos processos iniciais dessa pesquisa. Assim, ao obter o título de licenciada em Ciências Sociais em julho de 2021, fui estimulada, principalmente pelo Prof. Fabio Lanza e amigas a prestar o mestrado. Porém, ainda muito desestimulada e sem foco, fiquei confusa a respeito do que gostaria de pesquisar. Nesse sentido, o mesmo professor, o qual foi orientador tanto da monografia quanto da dissertação, começou a pensar comigo possíveis temas de interesse, assim, a temática do tráfico de drogas e do encarceramento em massa, voltou aos meus pensamentos e conversando a respeito principalmente da maconha, por ser uma das drogas pelo qual as mulheres, em sua maioria negras, são tipificadas e encarceradas, e tão presente no cotidiano, passou a ser o centro de nossas conversas.

Até aquele momento, eu só havia entrado em contato com literaturas que tratavam sobre o uso social ou adulto da maconha, porém, em diálogo com Prof. Lanza me foi apresentado o campo do uso medicinal ou terapêutico. Assim, estimulada e cada vez mais interessada a respeito dos usos terapêuticos da maconha elaborei um projeto de pesquisa para a inscrição do mestrado e as pesquisas para tal processo seletivo deram origem ao trabalho de conclusão de curso, no qual apresento uma revisão do estado atual das dissertações e teses nas

---

<sup>3</sup> FERRARI, Murilo e GALVANI, Giovanna. Veja os crimes imputados a Bolsonaro no relatório final da CPI da Pandemia. CNN, 20 de out. de 2021. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/veja-os-crimes-imputados-a-bolsonaro-no-relatorio-final-da-cpi-da-pandemia/>>. Acesso em: 24 ago. 2023.

<sup>4</sup> Dado retirado do Painel Coronavírus, 23 ago. 2023. Disponível em: <<https://covid.saude.gov.br/>>. Acesso em: 26 ago. 2023.

Ciências Sociais no Brasil, com foco em Sociologia, Ciência Política e Antropologia, sobre o tema da cannabis medicinal e os usos terapêuticos da maconha e a essa pesquisa, que desenvolvo em seguida.

## CAPÍTULO 1. DO PASSADO AO PRESENTE: EXPLORANDO OS USOS TERAPÊUTICOS DA MACONHA E A ASCENSÃO DAS ASSOCIAÇÕES CANÁBICAS

Na primeira parte deste capítulo procuro apresentar um breve histórico a respeito dos usos milenares da maconha e focar em como o proibicionismo afetou e afeta as práticas em relação ao uso terapêutico desta planta. Seguida de uma contextualização sobre os movimentos sociais contemporâneos que nos auxiliam a definir melhor o fenômeno das associações canábicas. Por fim, é necessário destacar que a planta da maconha foi/é utilizada com diversos fins, seja ritualístico ou religioso (SAAD, 2013; BENNETT; OSBURN; OSBURN, 1995; MARQUES, 2015), uso social ou adulto<sup>5</sup> (BECKER, 2008; MCRAE, SIMÕES, 2000; VERÍSSIMO, 2013; POLICARPO, 2013), e o uso medicinal ou terapêutico (BARBOSA, 2021; CAMPOS, 2019; CARLINI, 2008) a respeito deste

considera-se [...] quando usado de modo contínuo, em que há certo controle sobre quantidades, horários e efeitos desejados sobre determinada patologia ou sintoma clínico atrelado às doenças, em oposição a um uso menos controlado e que, embora conserve efeitos terapêuticos, tem por objetivo obter os efeitos psicoativos propiciados pela planta eventualmente (CAMPOS, 2019, p. 207).

Em pesquisa preliminar e de levantamento de dados, foi possível identificar as seguintes trajetórias. Em junho de 2020, o casal, Emília Santos Giovannini e Alberto Giovannini, da cidade de Mogi das Cruzes, conseguiu na Justiça, o salvo-conduto<sup>6</sup> para cultivo caseiro da cannabis para fins medicinais, por meio do *habeas corpus*, para tratar o filho de oito anos, diagnosticado com autismo. A decisão também permite a produção artesanal em sua residência do óleo derivado do plantio da cannabis com concentração de canabidiol (CBD), que auxilia na melhora da qualidade de vida de Ítalo Giovannini. Com um ano de idade, Ítalo foi diagnosticado com autismo e deficiência intelectual, e assim passou a ser medicado, com substâncias como a risperidona, quetiapina entre outros medicamentos, que quando

---

<sup>5</sup> Tal uso também é comumente conhecido como “uso recreativo”, porém o termo carrega certo sentido pejorativo, e pode ser estigmatizado por aqueles que o escutam. Apesar de, particularmente, entender que aqueles que fazem o uso fumado ou ingerido da planta também entram em contato com a sua ação terapêutica, afinal uma ação não é separada da outra. Apesar de esse não ser o foco da pesquisa, julgo importante ressaltar essas diferenças na forma de se referir a este uso.

<sup>6</sup> O salvo-conduto é um documento emitido pelas autoridades que reconhece o direito ao plantio como algo não criminal, afinal apenas com o cultivo já iniciado é possível solicitar esse tipo de documento, dessa forma é necessário, primeiro, estar correndo risco de ser preso para solicitar a justiça o direito de não ser enquadrado como traficante.

não apresentavam resultados, sedavam o menino, segundo Emília. Ao frequentarem a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) tiveram contato com pessoas que utilizavam o óleo da cannabis e em 2019, através da Associação Brasileira de Apoio à Cannabis Esperança (Abrace)<sup>7</sup> - única instituição na época que era autorizada a cultivar, produzir e vender o óleo no país - puderem ter acesso ao fitoterápico, este que causou uma mudança expressiva na vida de Ítalo e de sua família (notícia retirada do Site g1)<sup>8</sup>.

Porém, conforme o frasco com o óleo estava acabando, foram surgindo preocupações a respeito do preço. Ítalo deveria usar a substância Purodiol CBD,<sup>9</sup> vendida apenas no exterior, através da importação – afinal os preços variam entre US\$150 a US\$400 por frasco contendo 30 ml do produto<sup>10</sup> -, ou por meio da Abrace, neste caso – segundo o diretor Jurídico da Associação, os preços variam de R\$79,00 a R\$ 649,00 (AGÊNCIA SENADO, 2021)<sup>11</sup>, porém ambas as alternativas ultrapassavam a realidade da renda dessa família. Devido à proibição do cultivo e comercialização da planta o tratamento com medicamentos a base da cannabis não pode ser adquirido através do SUS, sendo este mais um impedimento ao acesso das famílias que não possuem valor aquisitivo para realizar a compra. Dessa forma, Emília a partir da demanda emergente junto a muitas famílias passou a participar do movimento Mulheres e Mães Jardineiras (MMJ), e dentre 30 famílias que solicitaram à Justiça o direito de cultivar a planta em casa e produzir o fitoterápico, foram os primeiros.

Mais recentemente, em julho de 2023, Fabiano da Silva Moreno, juiz da 3ª Vara Criminal de Marília, concedeu um salvo-conduto para o advogado Lucas

<sup>7</sup> Atualmente, a Associação Apepi, também possui autorização judicial para cultivar, produzir e vender o óleo da cannabis a partir de julho de 2020, e a Cultive – Associação de Cannabis e Saúde possui o *Habeas Corpus* para cultivo, sendo assim, ela está autorizada a fornecer o óleo aos pacientes que foram contemplados na decisão judicial ocorrida em 2021, porém essa associação não pode vender o óleo.

<sup>8</sup>

Ver

em:

[https://g1.globo.com/sp/mogi-das-cruzes-suzano/noticia/2020/07/11/justica-autoriza-casal-de-mogi-a-cultivar-maconha-medicinal-em-casa-para-tratar-filho-autista.ghtml?utm\\_source=headtopics&utm\\_medium=news&utm\\_campaign=2020-07-11](https://g1.globo.com/sp/mogi-das-cruzes-suzano/noticia/2020/07/11/justica-autoriza-casal-de-mogi-a-cultivar-maconha-medicinal-em-casa-para-tratar-filho-autista.ghtml?utm_source=headtopics&utm_medium=news&utm_campaign=2020-07-11).

<sup>9</sup> De acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), atualmente o país conta com um medicamento e um produto à base da cannabis, o Mevatyl (primeiro medicamento à base de cannabis sativa registrado no Brasil, em 2017, (BRASÍLIA, 2017)) e Canabidiol Prati-Donaduzzi, respectivamente. Ambos estão à venda nas farmácias brasileiras.

<sup>10</sup> O custo mensal deste tratamento pode chegar a US\$5000, pois fatores como a idade, peso, doença tratada e dose necessária são analisados na prescrição do medicamento (BRITO; CARVALHO; GANDRA, 2017). Atualmente o valor convertido deste tratamento seria o equivalente a R\$28000.

<sup>11</sup>

Ver

em

<https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2021/07/cannabis-medicinal-realidade-a-espera-de-regulamentacao>.

Emanuel Ricci Dantas, de 33 anos. O profissional possui um quadro de paralisia cerebral causado pela ausência de oxigênio durante o seu nascimento, o que resultou em problemas de fala, coordenação motora e espasmos musculares, Lucas Emanuel, relata ainda que em 2020, desenvolveu uma artrose no quadril, dificultando ainda sua locomoção, assim como piora na qualidade e vida, devido as dores sentidas (notícia retirada do Site g1)<sup>12</sup>.

O advogado fazia uso contínuo de medicamentos anti-inflamatórios e opioides para amenizar suas dores. Porém, os mesmos ainda não eram o suficiente, dessa forma, Lucas teve uma melhora significativa em seu quadro, principalmente em relação ao alívio de dores, e conseqüentemente na qualidade de vida, após a substituição dos remédios pelo óleo feito à base de maconha medicinal. Sua primeira movimentação em relação a conseguir o medicamento, foi a partir da importação – permitida pela Anvisa, desde 2015 – para, em 2023, através da determinação judicial, ele está autorizado a não só plantar, mas também a produzir o óleo à base da planta em modelo associativo, ou seja, veiculado a uma associação canábica para produzir o próprio medicamento. Assim, o advogado é associado a Associação Canábica Maria Flor, ou seja, ele cultiva maconha na associação e ela fica responsável pela extração artesanal do óleo, o qual é consumido através de via oral, em gotas. Assim como na trajetória da família Giovannini, Lucas Emanuel destaca o quanto essa decisão afeta, também, a redução com suas despesas com o tratamento, ele relata que “Hoje você consegue ter um óleo produzido na base de R\$150 a R\$300 e ele dura muito mais do que o importado, que eu gastava R\$300 a cada 15 dias e demorava de 10 a 15 dias úteis para chegar. Na farmácia, o remédio custa R\$2,5 mil para 15 dias” (DANTAS, 2023).

As trajetórias aqui apresentadas foram escolhidas a fim de apresentar, a partir de histórias e caminhadas reais de pessoas que fazem do uso terapêutico da maconha, um parâmetro geral de como as pessoas têm acesso e como se relacionam com associações canábicas.

### **1.1. Contextualização histórica da Maconha: do uso ao proibicionismo**

“O cultivo e usos da maconha são milenares, sua proibição é muito recente.

---

<sup>12</sup>

Ver em:  
<https://g1.globo.com/sp/bauru-marilia/noticia/2023/07/22/justica-autoriza-advogado-com-paralisia-cerebral-a-plantar-cannabis-para-tratamento-no-interior-de-sp-me-mantem-ativo.ghtml>.

Há menos de 100 anos foi dada a largada em direção à sua criminalização” (SAAD, 2019, p. 15). As propriedades medicinais da planta Cannabis Sativa L. foram descritas na farmacopeia chinesa Pen-Ts'ao Ching há 2000 anos. Existem registros de usos médicos em praticamente todas as civilizações Antigas. Da planta nada se perdia, “o óleo extraído das sementes, a fibra oriunda dos talos e a psicoatividade encontrada nas flores foram elementos aproveitados por numerosas sociedades ao longo dos tempos” (SAAD, 2019, p. 15). A fibra do cânhamo, bastante utilizada para fabricar papel e tecidos em larga escala, foi a matéria prima principal das velas das embarcações do capitalismo mercantil. Existe uma divergência na literatura a respeito da chegada da planta no Brasil, sendo consideradas duas possibilidades: a inserção da maconha através da colonização europeia por meio dos escravizados que carregavam em suas vestes sementes da erva e posteriormente difundiram suas finalidades tanto recreativas quanto ritualísticas (ZUARDI, 2006; BACKES, 2017), enquanto outra abordagem sustenta que a disseminação da maconha no Brasil teve início após a organização estratégica de ocupação pelos jesuítas para o Novo Mundo, quando o cultivo de cânhamo para fins industriais foi documentado (BRANDÃO, 2017).

Já a história da criminalização da planta está relacionada com a política proibicionista que teve como primeiro “alvo”, o álcool, nos Estados Unidos. É importante destacar que “proibicionismo” é a “doutrina ou prática que defende medidas de proibição pelo Estado de certos produtos ou atividades” (RODRIGUES, 2022, p. 22). O termo remete à proibição em relação a fabricação, transporte e comercialização de bebidas alcoólicas, consequência do surgimento de grupos religiosos no final do século XIX, que estavam comprometidos com a erradicação de estabelecimentos que vendiam bebidas alcoólicas (SIMÕES, 2008). O consumo destas bebidas representava ameaça aos dogmas do protestantismo religioso – este pregava a moderação, o domínio da razão e condenava a perda do autocontrole em virtude de satisfazer desejos dos instintos - que passou a empreender “uma cruzada moral contra o vício” (REED, 2014, p. 15). Diante disso, em 1920 a 1933, é ratificada a Lei Seca, com o objetivo, indireto, de reprimir práticas e extinguir uma droga como se ela nunca tivesse existido (RODRIGUES, 2008). Porém,

O resultado imediato dessa proibição é bastante conhecido e comentado: o efeito automático da Lei Seca não foi a supressão do álcool e dos hábitos a ele associados, mas a criação de um mercado ilícito de negociantes dispostos a oferecê-lo a uma clientela que

permanecia inalterada. Inalterada em gostos, mas agora diferente, pois ilegal, criminosa. Produziu-se um campo de ilegalidades novo e pujante; inventou-se um crime e novos criminosos; e o álcool, talvez para angústia dos proibicionistas mais dedicados, não deixou de ser consumido. Assim, se ele permanecia procurado e vendido era preciso, então, aplicar a lei (RODRIGUES, 2008, p. 94).

Com a aprovação da Lei Seca (1920), o governo norte-americano criou uma agência federal específica, o Federal Bureau of Narcotics (FBN), com a finalidade de combater “drogas”<sup>13</sup> proibidas ou controladas. Potencializados pelo crescimento de máfias, essa estrutura que era composta por milhares de agentes recebia generosas verbas estatais. Com o fracasso da Lei Seca, a qual foi revogada em 1933, foi necessário criar outro “motivo” para a existência e os exacerbados gastos da agência, desse modo, o FBN, principalmente através da imprensa, passou a criar um ambiente influente para que a Cannabis, até então “fora do radar” de qualquer autoridade e da opinião pública, passasse a ser considerado um problema de saúde pública e social, e dessa forma, de responsabilidade do escritório federal.

Em 1937 é implementada a Lei de Taxação da Marihuana (“Marijuana Tax Act”), através da força política de Harry Anslinger, comissário à frente do FBN. A propaganda realizada a fim de “educar” a população a respeito dos efeitos do uso da Cannabis apresentava discursos preconceituosos e com números forjados, indicava-se que a sua ingestão era “capaz de produzir monstros sociais tais como os latinos” (REED, 2014, p. 74), relata-se também alta letalidade decorrente do uso, apresentando, inclusive, registros de pessoas que morriam com apenas uma tragada (ESCOHOTADO, 1998). A política de criminalização das “drogas” estava intimamente ligada a uma medida de exclusão, vinculada aos estereótipos de grupos que utilizavam determinadas substâncias,

A marijuana era neste período consumida principalmente por imigrantes mexicanos e trabalhadores negros, grupos localizados nas camadas mais baixas da hierarquia social, que obviamente não puderam opinar sobre o assunto. Tendo em vista a desigualdade estrutural e o racismo nos Estados Unidos, havia uma clara conveniência em suprimir os direitos de uma população já marginalizada através da criminalização de seus hábitos. O FBN produziu assim dados e histórias para que matérias assustadoras publicadas na imprensa atribuíssem ao uso de maconha inúmeros perigos, dentro eles a loucura e o cometimento de crimes e assassinatos, construindo assim o terreno moral proibicionista a partir do qual a provação da lei que criminalizaria a maconha se

---

<sup>13</sup> A palavra drogas está escrita entre aspas, pois se trata do sentido mais usado da palavra, como parte de substância psicoativas ilegais que alteram a consciência e a compreensão de quem a está usando.

desse sem maiores questionamentos (REED, 2014, p. 18).

Apesar da política proibicionista através da Lei Seca e conseqüentemente da Lei de Taxação da Marihuana ter fracassado, afinal, assim como aconteceu com a questão do álcool, a proibição de “drogas” não ocasiona a eliminação deste mercado, mas a sua potencialização, “ao proibir a produção, o comércio e o consumo de drogas, o Estado potencializa um mercado clandestino e cria novos problemas” (FIORE, 2012, p. 14). Mesmo com tais evidências, e outras demonstrações científicas da baixa potencialidade de vício e de dano físico da Cannabis em específico, representantes estadunidenses conseguem incluí-la em 1961 na lista I da Convenção Única sobre Entorpecentes – ao todo são três listas, nas quais são divididas “drogas” e plantas originárias. “A primeira lista é composta daquelas com alto potencial de abuso e nenhum uso medicinal e, como esperado, ali estão incluídas, entre outras, as três drogas-alvo do proibicionismo: heroína, cocaína e maconha” (FIORE, 2012, p. 10). As outras duas listas reúnem “drogas” que apesar de possuírem potencial de abuso, é de conhecimento o uso medicinal, como a morfina e anfetaminas.

No Brasil, a proibição da cannabis ocorreu anos antes do mesmo acontecer nos Estados Unidos. “A restrição do uso de Cannabis sativa começou em 1830, quando o Conselho Municipal do Rio (Brasil), sob pressão de autoridades religiosas, proibiu o uso da planta” (GUIDO *et.al.*, 2020, p.212). A primeira lei registrada contra a maconha no Brasil e no mundo, data de 4 de outubro de 1830, quando a Câmara Municipal do Rio de Janeiro penalizava o “pito de pango”, sinônimo de maconha para a época. No parágrafo 7 desta lei que regulamenta a venda de gêneros e remédios pelos boticários, constava o seguinte: “é proibida a venda e o uso do pito do pango, bem como a conservação dele em casas públicas. Os contraventores serão multados, a saber: o vendedor em 20\$000, e os escravos e mais pessoas, que dele usarem, em três dias de cadeia” (Mott in Henman e Pessoa Jr., 1986 apud BARROS; PERES, 2011, p.7).

Assim na década de 1930, o uso da planta, já era há muito estigmatizada pelas elites locais, por ser um consumo associado aos negros e seus descendentes, estes, pelos olhos das elites, representantes do atraso e da degeneração. A proibição dessa planta “africana”, como também era denominada, “parecia estar vinculada a uma campanha maior de criminalização

dos costumes negros” (SAAD, 2019, p. 23). Fato extremamente similar ao que estava ocorrendo em território estadunidense, como já descrito acima.

De acordo com Bastos e Alberti (2021, p.292), “o paradigma proibicionista é o de um mundo ideal livre de drogas, para ele, o único tratamento possível é a abstinência”, assim, diversas ações são legitimadas a fim de se chegar a esse objetivo, o da “erradicação” das drogas, sendo o paradigma proibicionista permeado por ações não pacíficas. Deste modo, neste trabalho, parte-se do pressuposto que o proibicionismo

consiste no paradigma que rege a atuação dos Estados em relação a determinado conjunto de substâncias, como forma de disciplinamento dos corpos e da criminalização da pobreza, por meio de dispositivos que atuam coletivamente sobre o imaginário, a vida, a produção de subjetividades e a marginalização das pessoas usuárias de drogas tornadas ilícitas (FIORE, 2012; AMARAL; TOROSSIAN, 2018). Tal fenômeno apresenta uma série de motivações históricas que inclui a radicalização política do puritanismo norte-americano, o interesse da nascente indústria médico-farmacêutica pela monopolização das produções de drogas, os conflitos geopolíticos e o descontentamento das elites em relação à desordem urbana do início do século XX (FIORE, 2012) (RODRIGUES, 2022, p.23)

À vista disso, é visível que todo o cenário a respeito da política de proibição das “drogas” foi um empecilho – e ainda é – para que se conseguisse estudar, cientificamente, as propriedades das plantas, das quais essas “drogas” originam-se. As propriedades da planta *Cannabis Sativa L.* passaram a ser estudadas pela ciência a partir dos anos 2000, período em que o sistema endocanabinóide foi amplamente investigado. Atualmente, tem-se o conhecimento também que o risco de dependência da Cannabis afeta em torno de 9% das pessoas que a consomem, uma porcentagem extremamente inferior aos riscos de dependência da nicotina, 32%, e do álcool, 15%, por exemplo (ROOM ET AL., 2008). Dessa forma, o avanço das informações a respeito das propriedades da planta da Cannabis, aliada a um forte ativismo – a exemplo da Marcha Mundial da Maconha <sup>14</sup> – trazem à tona este debate no cenário público. É, portanto, a partir da compreensão da história da criminalização da Cannabis, e das descobertas científicas em relação às suas

---

<sup>14</sup> A Marcha Mundial da Maconha é um evento que teve alcance global em 1999, e contou com a participação de 31 cidades, em perspectiva com os dias atuais que já somam 845 cidades e 75 países diferentes que já realizaram a manifestação. Segundo Reed (2014), o objetivo principal dessa manifestação é trazer à tona demandas por “direitos e mudanças na legislação que restringe o uso, produção e venda da cannabis, seja para fins medicinais, recreativos, religiosos ou industriais” (p.33)

propriedades e as doenças que ela pode tratar, além das destacadas, assim como o Alzheimer; Esclerose Múltipla; Câncer; Doenças Neurodegenerativas; Dor Neuropática (ABRACE, 2020), que se propõe estudar outras formas de enfrentamento a política de droga que vigora no Brasil.

## **1.2. Associações Canábicas**

O plantio, cultivo e uso (adulto quanto medicinal) da cannabis atualmente no Brasil, é ilegal e tipificado como crime através da Lei 11.343/2006, como já mencionado anteriormente. Essa, um tanto controversa e ambígua, pois ao mesmo tempo em que apresenta um artigo considerado mais “liberal”, no caso o art. 2º, parágrafo único, que declara que mediante licença prévia, é autorizada a manipulação e cultivo de substâncias, quando destinadas a fins científicos e medicinais, apresenta, também, uma mudança significativa no que diz respeito à operacionalização para identificar usuários (art.28º), que podem receber penas alternativas, e traficantes (art.33º), punidos com privação de liberdade. A lei, porém, não indica a quantidade específica de droga que qualifica alguém como traficante ou usuário. Assim, deixa à discricionariedade de delegados e juízes a distinção entre porte para uso próprio ou para tráfico, dessa forma

a carência de critérios claros e objetivos na lei de drogas, estabeleceu-se, na prática, a figura do policial como determinante na diferenciação entre tráfico e uso próprio, posto que a grande maioria das prisões envolvendo drogas ocorre em flagrante, sem uma prévia investigação. Desta forma, é o policial o primeiro a entrar em contato com o réu, e sua palavra tem grande peso diante do juiz. (BOITEUX e PÁDUA, 2013, p.19).

Apesar do que consta no parágrafo único do art. 2º, não há no Brasil, uma regulamentação específica para o cultivo da cannabis com finalidades medicinais, o que provoca, como já exposto, altos custos ao seu acesso, considerando que a produção da cannabis e conseqüentemente seus extratos têm um baixo custo em comparação a medicamentos sintéticos. A falta de regulação que permite o acesso terapêutico das propriedades da planta produz “situações de risco a saúde e a integridade das pessoas que fazem uso da substância sem controle de qualidade e que recorrem ao mercado ilegal” (BRITO; CARVALHO; GANDRA, 2021, p.62). Devido a Lei de Drogas e conseqüentemente seus critérios ambíguos, pessoas que são enquadradas portando a semente, a planta, ou com plantações em suas

residências, mesmo que para uso medicinal, podem ser julgadas como traficantes e penalizadas. Em casos mais severos, caso a semente tenha sido importada, a pessoa pode ser enquadrada no tráfico internacional de drogas (art.33º). Assim, o acesso à cannabis medicinal recai nas encruzilhadas do proibicionismo.

As consequências de uma política proibicionista, como a adotada pelo Brasil são extremamente maléficas para que a questão da legalização da cannabis medicinal (assim como a de uso adulto e religioso) avance. O entendimento contemporâneo a respeito de substâncias psicoativas é extremamente maniqueísta, assumindo que o que é legal é consequentemente positivo, e o que é ilegal é negativo. Sendo assim, compreendendo tudo que é ilegal como algo a ser corrigido, extinguido, e dessa forma, algo marcado negativamente, estigmatizado, que é passível de desaprovação pelas normas culturais prevalentes em um grupo social (GOFFMAN, 1982), discursos alternativos que não corroborem com o estabelecido da norma, são reprimidos e até mesmo penalizados, e quem os faz fica dessa forma, “marcado” socialmente.

Como expõe Rodrigues (2022), diante da política proibicionista e da vigente Lei de Drogas e seu conteúdo com maior foco em criminalizar indivíduos do que regulamentar ou legalizar substâncias psicoativas no Brasil, “é possível observar o crescimento do ativismo de movimentos antiproibicionistas, apoiado por organizações políticas e redes internacionais que têm ocupado espaço na mídia, nas ruas, nas universidades e no próprio Estado, se fazendo ouvir, mesmo que pontualmente(...)” (RODRIGUES, 2022, p.40).

Isto posto, o interesse pela legalização da cannabis no Brasil é relativamente recente, a partir dos anos 2000, através do surgimento do Movimento Marcha da Maconha (MMM), novos atores inserem se neste campo de ativismo e a partir da internet, conseguem estabelecer uma agenda de protestos e eventos públicos em prol de sua legalização.

Foi com a chegada da internet que esses defensores e apoiadores da causa obtiveram acesso facilitado a informações sobre a maconha e aos movimentos que ocorriam em diferentes partes do mundo. Em 2003, as primeiras marchas em apoio à maconha foram organizadas nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, principalmente divulgadas através da internet. As discussões sobre leis proibicionistas ganharam impulso, envolvendo intelectuais, artistas e políticos na

causa. Movimentos como o Growroom<sup>15</sup>, o Coletivo Marcha da Maconha Brasil, entre outros, surgiram e ganharam influência no país. O portal Growroom, criado em 2002, ficou conhecido como o maior fórum *online* de compartilhamento de conhecimento sobre maconha no Brasil, segundo Thiago Ribeiro (2016)

O fórum do Growroom é o espaço no qual os usuários do site podem trocar mensagens uns com os outros. Essas mensagens, públicas, ficam acessíveis a qualquer usuário da internet, constituindo uma espécie de “praça pública” onde os mais diversos temas relacionados com os usos de maconha podem ser debatidos (RIBEIRO, 2016, p.164).

Ainda a respeito do site, muitas informações são compartilhadas, sendo os temas de discussão muito vastos, de acordo com a descrição do próprio fórum,

O Growroom é um grupo que atua em defesa dos direitos dos usuários de maconha, tendo como uma de duas principais atividades manter um Portal na Internet sobre tudo que é relacionado a planta *Cannabis sativa*, seus usos e usuários, além de um Fórum que serve de espaço de convivência para pessoas adultas que consomem *Cannabis sativa*. Nesse espaço o(a)s usuário(a)s podem trocar informações, experiências, artigos e outros conteúdos, buscando a resolução de problemas individuais, através do acervo de dados coletivos. Desde 2002, o Growroom atua promovendo esse espaço de convivência online visando a redução de riscos, danos e custos sociais e à saúde associados ao uso da planta. o Growroom é um espaço no qual as pessoas desenvolvem a prática do autocuidado, através de formas mais seguras, menos prejudiciais e socialmente responsáveis de utilização da *cannabis* e seus derivados (GROWROOM, 2002).

A dinâmica estabelecida através do site assim como a comunicação entre integrantes da organização e participação das Marchas acima descritas, pode ser explicada através da obra *Outsiders* (2008), de Howard Becker, no livro ocorre uma descrição das etapas que novos fumadores de maconha passam até se tornarem usuários. Tal processo, chamado de carreira dos usuários de maconha. Por meio da interação com usuários mais experientes, os iniciantes aprendem não apenas como consumir maconha e perceber seus efeitos (e como desfrutá-los), mas também como elaborar argumentos que justifiquem o uso perante possíveis críticas vindas da família, da polícia e até de si mesmos, diante da possibilidade de julgamento moral. Dessa forma, “o compartilhamento de experiências e conhecimento é parte da cultura canábica e da construção coletiva das condutas de seus usuários”

---

<sup>15</sup> Ver em: <<https://growroom.net/>>

(BARBOSA, 2021, p.100).

Howard Becker (1977) explicou como os consumidores de drogas ilegais interpretam suas experiências com base nos conhecimentos e definições compartilhados nos grupos sociais onde a "cultura da droga" se desenvolve. Mesmo sem acesso a informações científicas formais, os usuários de drogas ilegais utilizam uma rede informal de comunicação, na qual os mais experientes orientam os novos usuários e todos contribuem compartilhando suas experiências.

Essencialmente, os consumidores de maconha e outras drogas ilegais constroem e compartilham conhecimento sobre as substâncias que consomem com base em suas próprias experiências e pesquisas pessoais, uma prática que Becker descreve como "pesquisa do consumidor". Essas pesquisas podem ou não incluir informações médicas ou científicas, mas é importante notar que a ilegalidade das drogas também limita as pesquisas disponíveis. Becker observa que os médicos geralmente não possuem amplo conhecimento sobre o uso de substâncias ilegais. Portanto, é o conhecimento adquirido com outros usuários mais experientes que ajuda um usuário a lidar com os efeitos colaterais indesejados, não tanto o conhecimento médico ou técnico especializado.

Caracteristicamente os consumidores ilícitos de drogas ensinam aos iniciantes os efeitos colaterais que devem ser buscados, reafirmam sua seriedade e dão instruções sobre como evitá-los ou vencê-los; esse mecanismo provavelmente impede uma grande quantidade de patologia potencial, embora só possa operar quando os consumidores de drogas estão ligados de maneira adequada em redes, através das quais a informação pode passar (BECKER, 1977, p.186).

Becker explica que a confiabilidade da rede de usuários está fundamentada na eficiência dos canais de comunicação pelos quais as informações são compartilhadas. Quanto mais consumidores relatam, comparam e refletem sobre suas experiências, menor é a probabilidade de erros. À medida que os consumidores permanecem conectados uns aos outros, mesmo que de forma indireta ao longo do tempo, como através do fórum de um site, o conhecimento é gradualmente construído e produzido com base nas informações que circulam, contribuindo para a formação e desenvolvimento da cultura da droga.

Como mencionado anteriormente, o surgimento das associações civis é um fenômeno recente, a primeira associação do Brasil surge em 2014, a Associação Brasileira de Cannabis Medicinal (Ama+me) através da união de um grupo de

pacientes e familiares que sentem a necessidade de se organizar de maneira mais efetiva, a fim de reivindicar meios mais acessíveis de tratamento com a maconha, assim como lutar pela pesquisa e divulgação de conhecimentos sobre os usos da planta para que tais informações chegassem a mais pessoas que pudessem se interessar pelo tratamento com cannabis.

Essas figuras proeminentes no movimento em prol da regulamentação dos usos medicinais da maconha se encontram reunidas em organizações civis sem fins lucrativos e não vinculadas ao governo. Essas associações desempenham um papel fundamental no processo de conscientização sobre o uso medicinal da maconha, servindo como uma ligação entre aqueles interessados em utilizar a planta para fins medicinais e os recursos necessários, incluindo o acolhimento de pacientes. Além disso, essas associações funcionam como espaços para a realização de debates envolvendo usuários, cultivadores, médicos, advogados, pesquisadores e outros interessados no tema, contribuindo para a produção e disseminação de conhecimento.

Tais organizações civis enquadram-se no chamado ativismo canábico, este que tem como doutrina norteadora o antiproibicionismo. Conforme destacam Rybka, Nascimento e Guzzo (2018), pensar em possibilidades contrárias às práticas do proibicionismo não significa negar os problemas associados ao consumo de drogas na sociedade, nem a necessidade de construção de políticas públicas eficientes para abordá-los, mas de justamente repensar o papel do Estado e de suas ações para elaborar práticas efetivas para a redução de danos e para a promoção da autonomia.

Os movimentos antiproibicionistas são considerados uma expressão dos movimentos sociais, temática a ser elaborada mais adiante, por terem como princípio a organização em prol da ação social antiproibicionista. Esses movimentos, de acordo com Fiorde (2012), buscam desmistificar a visão marginal associada às drogas por meio da ocupação do espaço público e reivindicam a existência política da maconha para além da mera defesa do consumo, argumento frequentemente usado para deslegitimar suas demandas. Reivindicar direitos e desafiar ideias estabelecidas são objetivos compartilhados por muitos movimentos sociais ao longo da história. No Movimento Marcha da Maconha, que é uma forma de resistência, o ativismo em torno da cannabis busca muito mais do que simplesmente mudar um paradigma dominante.

O ativismo canábico, expressão de ação do movimento antiproibicionista pode ser observado nos três níveis descritos a seguir, segundo Brandão (2017):

Um primeiro nível é de tipo local, expõe históricas, trajetórias, conhecimentos, práticas, razões, emoções e sentimentos de atores que têm uma atuação cotidiana conjunta. Um segundo, de tipo intermediário, vai buscar apoio em experiências próximas, mas não instaladas em uma mesma localidade, permitindo intercâmbio e fortalecimento mútuo de agentes de lugares distintos que produzem convergência entre si. E, finalmente, um quadro global incide sobre a ação antiproibicionista que considera o ordenamento legal nacional e internacional e busca incidir sobre ele, eventualmente colaborando com seus antagonistas e sempre buscando sua própria inserção neste quadro (BRANDÃO, 2017, p.312).

Assim, a partir do quadro de ação dos movimentos antiproibicionistas proposto por Brandão (2017), observa-se que os ativistas desta causa se articulam em rede, os coletivos não permanecem isolados, buscando apoio e conhecimento pela troca de experiência seja através do próprio site *Growroom*, pessoalmente, em eventos, cursos, redes sociais, entre outros.

Entre as atividades conduzidas por essas organizações civis estão cursos de cultivo, que abordam questões políticas, ensinam pacientes a cultivar a maconha e, em alguns casos, até mesmo cultivam a planta para os pacientes. Elas também promovem oficinas para a produção de óleo artesanal, realizam reuniões de membros, seminários e palestras sobre o tema. Além disso, desempenham um papel fundamental no apoio aos pacientes e na criação de espaços para a troca de experiências entre eles, frequentemente facilitada por meio de redes sociais virtuais, como grupos de *WhatsApp*. Algumas atividades são resultado de demandas das próprias associações ou são realizadas em colaboração com instituições acadêmicas, como audiências públicas e eventos acadêmicos. Destacando-se o curso de extensão online oferecido pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) - por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) - em parceria com o Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas (CEBRID) e com o Movimento pela Regulamentação da Cannabis (Movrecam), que se encontra, atualmente na décima edição, através do título "X Curso sobre o Uso Terapêutico da Cannabis sativa L.", cuja ementa relata que o curso tem como objetivo

Discutir e debater de forma ampla e democrática os tratamentos a base de Cannabis sativa L. e suas possibilidades clínicas para humanos e animais, estudos científicos sobre o tratamento ligado a algumas patologias, produtos derivados da planta, cultura e história

da Cannabis no Brasil e no mundo.  
Além de aprofundar acerca da legislação brasileira em relação à Cannabis e o direito dos pacientes e prescritores, métodos de plantio e de extração dos derivados da maconha (UFSCAR, 2023, p.1)

Nesse sentido, ocorreram recentemente, também, o “II Seminário Sobre Cannabis Medicinal Do Centro-Oeste Paulista - Ciência, políticas públicas e direitos humanos”, promovido pela Associação Brasileira de Cannabis Medicinal (ABRACAMED), com o intuito de disseminar conhecimento a respeito do tema para pacientes e profissionais da área da saúde, contando com a participação de personagens conhecido(a)s como Dr. Luiz Paulo Teixeira Ferreira, advogado e deputado federal relator do PL 399/2015, Dr. Ladislau Domingues Porto Neto, advogado de associações canábicas, Dra. Margarete Brito, advogada, presidente da Associação de Apoio à Pesquisa e Pacientes de Cannabis Medicinal (APEPI/RJ), Marilene da Silva Lima de Oliveira, presidente da AbraRio e Diretora Executiva do Projeto Lucas Esperança/RJ, entre tanto(a)s outro(a)s. Destaca-se, também, o evento “Quinta Canábica: O uso de terapêutico da maconha e Lei Petála (21.364/2023)” que ocorreu presencialmente na Universidade Estadual de Londrina (UEL/PR), com transmissão online simultânea, em que o Projeto de Extensão Práxis Itinerante em parceria com a Associação Cura em Flor - PR discutiram em uma mesa composta por integrantes da associação e do Deputado Estadual Goura Nataraj, a respeito das temáticas descritas no título do evento, sendo o foco compreender a Lei proposta, que pretende facilitar o acesso à medicamentos e produtos à base de canabidiol (CBD) e tetrahydrocannabinol (THC) para o tratamento de doenças, síndromes e transtorno de saúde mediante apresentação de documentos.

Atualmente, no Brasil, segundo o Anuário da Cannabis no Brasil de 2022 elaborado pela empresa “Kaya Mind”, há aproximadamente 101 associações distribuídas pelas cinco diferentes macrorregiões do país, 81 ativas no território brasileiro, com maior concentração nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná. Através de decisões judiciais, 6 associações conseguiram autorizações para plantio de cannabis, sendo elas, a Abrace (PB), pioneira nesse feito, possuindo a maior plantação de maconha medicinal, a Apepi (RJ), Cultive (SP), Mãeconha (RJ), Maria Flor (SP) e AbraRio (RJ).

Nessas associações, a obtenção de autorizações legais por parte de alguns de seus membros foi um passo crucial no desenvolvimento de estratégias voltadas

para a regulamentação do cultivo pessoal e coletivo. O objetivo é garantir que cada paciente tenha a orientação necessária para cultivar e extrair seu próprio medicamento, visando uma resposta terapêutica satisfatória. Isso também envolve a experimentação de variedades de cannabis, assegurando que a liberdade de escolha seja respeitada com igualdade de acesso para todos.

Além de promover o acesso à cannabis terapêutica, as associações desempenham um papel valioso na disseminação dos benefícios do uso medicinal da maconha, na luta contra o preconceito e no apoio e acolhimento de pacientes e seus familiares. Outras dezenas de associações buscam obter autorizações judiciais para garantir a segurança jurídica de suas atividades, já que a desobediência civil, sem garantias legais, expõe seus responsáveis a riscos e vulnerabilidades.

À medida que a regulação da cannabis para fins terapêuticos avança, o próximo passo para essas associações é estabelecer unidades de cultivo coletivo para suprir as necessidades de seus membros. Além dessas metas, as associações também se empenham na criação de plataformas educativas com o intuito de compartilhar informações, acolher pacientes e oferecer cursos relacionados ao cultivo, cultura e uso fitoterápico da cannabis. De maneira geral, essas associações reconhecem que as fronteiras entre o uso terapêutico e o uso recreativo estão intrinsecamente ligadas à dinâmica do mercado. As associações acolhem tanto usuários terapêuticos quanto recreativos, assumindo a responsabilidade de produzir dados, campanhas, materiais informativos e cursos, além de facilitar o contato entre profissionais da saúde e do sistema de justiça com cultivadores, pacientes e familiares (BARBOSA, 2022).

Diante do cenário de lentidão e desorganização do poder público, a exemplo do cenário de legislações exposto na introdução deste trabalho, as associações canábicas tem exercido papel fundamental no que diz respeito ao avanço da pauta. Conforme mencionado por Costa (2022), as associações podem ter diferentes características (nem todas se dedicam exclusivamente ao cultivo ou ao viés medicinal), mas o que as conecta são as evidências terapêuticas indiscutíveis da planta, o que as tornou fundamentais para os pacientes que buscam apoio no tratamento.

### **1.3 A questão dos movimentos sociais**

Movimentos sociais, conforme descrito por Giddens e Sutton (2017),

referem-se ao esforço coletivo para promover um interesse ou alcançar um objetivo comum, especialmente por meio de atividades externas às instituições políticas tradicionais. De acordo com Gohn (1997), esses movimentos consistem em ações coletivas que buscam defender os direitos e interesses de grupos populares, adaptando-se e evoluindo de acordo com o contexto sócio-histórico em que estão inseridos. Assim, espera-se que a própria concepção de movimento social se modifique de acordo com a sociedade em que ocorre a mobilização.

Os primeiros movimentos sociais surgiram por volta de 1840, sendo chamados de "revolucionários", pois foram iniciados pelos proletários com base na ideologia da classe trabalhadora, influenciados pelos ideais de liberdade e igualdade da Revolução Francesa, assim como pelo Manifesto Comunista (1848) de Marx e Engels (HOBBSAWN; 1997). Estes movimentos eram formados por grupos de trabalhadores que se uniram com o objetivo comum de promover uma revolução para estabelecer um Estado Comunista e igualitário. No entanto, Hobsbawm (1987) observa que esses movimentos, apesar de sobreviverem ao avanço do capitalismo, não conseguiram ganhar força nos países mais "desenvolvidos" da Europa ou nos Estados Unidos, onde prevalecia o liberalismo. Consequentemente, os movimentos sociais revolucionários acabaram sendo marginalizados.

Apesar disso, sua importância não passou despercebida e despertou o interesse dos estudiosos da época. Segundo Gohn (1997), o estudo dos movimentos sociais emergiu juntamente com o nascimento da sociologia como disciplina, sendo que o termo "movimento social" foi usado pela primeira vez por Lorens Von Stein por volta de 1840, que defendia a importância de estudar os movimentos sociais, incluindo o movimento proletário na França e o surgimento do comunismo e socialismo. A autora destaca que até cerca de 1970, as teorias sobre movimentos sociais eram baseadas principalmente em Marx, Weber e Durkheim, que analisavam os movimentos a partir da perspectiva da luta de classes e da revolução proletária (RODRIGUES, 2022).

No surgimento dos movimentos sociais diferenciados na Europa por volta de 1960, incluindo movimentos de estudantes, mulheres, paz, ecologia, meio ambiente e antinucleares, ocorreu o desenvolvimento do paradigma da ação social, que deu origem a duas novas abordagens teóricas: a neomarxista e a dos Novos Movimentos Sociais, daremos maior ênfase neste último a seguir.

Durante os anos 80, houve uma ampla variedade de manifestações populares

em todo o mundo. Gohn (1997) destaca lutas armadas na Ásia, o movimento operário centrado em questões de classe social, revoltas dos negros pelo movimento pelos direitos civis nos Estados Unidos, rebeliões estudantis dos anos 60, movimentos étnicos, crescimento dos movimentos feministas e debates sobre gênero, além de protestos contra guerras e armas nucleares, entre outros.

No contexto da sociedade pós-industrial e globalizada, surgiram questões sobre se a noção de movimentos sociais ainda era relevante para os estudos sociológicos, especialmente com o surgimento de manifestações voltadas para questões de identidade e direitos (RODRIGES, 2022). Touraine e Thurler (2006) argumentam que, apesar dos debates teóricos em torno do conceito de "movimento social", é essencial considerar uma ação coletiva que desafie alguma forma de dominação social generalizada.

Na década de 1960, a Europa e os Estados Unidos testemunharam um florescimento de manifestações públicas que trouxeram à tona demandas de grupos sociais definidos não apenas por classe, mas principalmente por etnia, gênero e estilos de vida. Jovens, mulheres, estudantes e profissionais liberais, predominantemente da classe média, tornaram-se protagonistas dessas ações contestatórias, caracterizadas por demandas simbólicas e "pós-materiais".

A socióloga brasileira Angela Alonso (2009) observa que essas manifestações eram marcadas por uma busca pela qualidade de vida, pela afirmação da diversidade de estilos de vida e pelo reconhecimento de novas identidades e valores de minorias. Esse período marcou o afloramento do movimento cultural e filosófico conhecido como Contracultura, que desafiou as normas sociais e culturais vigentes.

O desenvolvimento das informações e das comunicações desempenhou um papel crucial na evolução das dinâmicas da ação coletiva. Os intermediários tradicionais, como sindicatos e partidos políticos, perderam parte de sua influência, uma vez que as reivindicações sociais passaram a depender menos de mediadores. Isso aproximou a base social dos movimentos sociais, que passaram a enfatizar a participação direta e a espontaneidade, estabelecendo-se como práticas de autonomia individual.

Nesse cenário, o espaço público tornou-se o palco preferencial para a atuação dos movimentos sociais, com o intuito de produzir visibilidade por meio da mídia e efeitos simbólicos, tanto para os próprios manifestantes como para a

sociedade em geral. As grandes manifestações nas praças públicas se tornaram uma forma eficaz de pressão política na sociedade contemporânea.

Os movimentos sociais identitários, incluindo aqueles relacionados à defesa dos direitos dos consumidores de drogas, adotaram a ação direta como estratégia política. Essa ação direta é direcionada à sociedade civil e busca mudanças graduais nas orientações valorativas, sociabilidade e cultura. O objetivo é persuadir o público e alcançar uma democratização não apenas das leis, mas também dos costumes. Esses movimentos não se limitam mais a reivindicações centradas no trabalhador e em questões de classe. Eles focam em coletividades definidas por formas de viver a vida e estar no mundo. A defesa da liberdade e do controle sobre o próprio corpo se torna uma questão fundamental, compartilhada por diversos movimentos identitários.

A dissolução do sujeito abstrato deu origem ao conceito de "Sujeito pessoal". Esse sujeito é dotado de agência e reflexividade e luta pela produção e determinação de si próprio. Indivíduos passam a construir suas identidades a partir de suas experiências e se tornam atores sociais. A categoria "sujeito" está associada ao autor que luta por sua liberdade em relação às normas sociais e aos poderes normalizadores. Os "novos sujeitos" (TOURAINÉ, 1989) dos movimentos sociais frequentemente são grupos marginalizados em relação aos padrões socioculturais impostos.

Assim, os movimentos antiproibicionistas são considerados parte dos movimentos sociais por se mobilizarem em favor da ação social contrária ao proibicionismo. As associações canábicas representam um exemplo de movimentos sociais que combatem o preconceito, a "carentice" e o proibicionismo. Eles defendem a liberdade de escolha sobre o próprio corpo e a disposição sobre o uso de maconha, especialmente para fins medicinais.

No contexto do ativismo pela cannabis, Policarpo (2019) menciona que há indícios de seu início liderado pelo movimento estudantil na virada da década de 1970 para 1980, coincidindo com o fim da ditadura e o processo de redemocratização no país. Valença (2010) destaca alguns eventos iniciais do movimento canábico no Brasil,

como jornal de teor antiproibicionista *O Patuá*, editado por estudantes de Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) no final dos anos 1970; o Primeiro Manifesto Brasileiro pela Legalização da Cannabis, ocorrido na Faculdade de

Filosofia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) no começo da década de 1980; e o Primeiro Simpósio Carioca de Estudos sobre a Maconha, o “Maconha em Debate”, no Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ (RODRIGUES, 2022, p.44).

Policarpo (2019) também menciona que o tema continuou sendo debatido em eventos e ações pontuais nas universidades até sair da academia para a sociedade nos anos 1990, especialmente após o lançamento do álbum "Usuário" da banda Planet Hemp, cujo sucesso nas rádios tornou a maconha um tema nacional. No entanto, é importante mencionar que houve outros movimentos mais populares anteriores ao projeto do Planet Hemp, como as músicas de Bezerra da Silva, que abordava a questão da maconha e os dilemas dos usuários desde a década de 1980. Um dos versos mais conhecidos do cantor é da música "Malandragem dá um tempo", samba de 1986, que diz: "Vou apertar, mas não vou acender agora. E se segura malandro pra fazer a cabeça tem hora".

Rodrigues (2022) destaca que esses primeiros anos do ativismo canábico, o debate sobre a maconha estava predominantemente concentrado no movimento estudantil, sendo tratado de forma intelectualizada. Nesse contexto universitário, os ativistas compartilhavam memórias e experiências, evidenciando o aspecto humano da discussão. Esse movimento universitário continua presente até os dias atuais, expandindo-se para outras universidades.

Assim como outros movimentos sociais, as associações canábicas são expressões de ação coletiva que emergem de lutas sociopolíticas, econômicas e culturais. Elas compartilham elementos constituintes, como demandas que definem sua identidade, adversários e aliados, bases, lideranças e assessorias. Além disso, utilizam diversas práticas comunicativas, variando da oralidade direta aos recursos tecnológicos modernos, e possuem projetos ou visões de mundo que sustentam suas demandas.

#### **1.4 Ciências Sociais e maconha medicinal**

De acordo com, o já mencionado, Anuário da Cannabis no Brasil de 2022, a distribuição das áreas de pesquisa com o termo “cannabis” no Brasil, por meio de porcentagem apresenta-se da seguinte forma: 81,5% das pesquisas estão concentradas na área das “Ciências da Saúde”; 9,5% nas “Ciências Humanas”; 3,6% nas “Ciências Biológicas”; 3,0% nas “Ciências Exatas da Terra”; 1,8%

“Multidisciplinas” e 0,6% das “Ciências Agrárias” (MIND, p.24, 2022). Dessa forma, no intuito de procurar investigar as pesquisas que já haviam sido realizadas a respeito do uso terapêutico da maconha dentro das Ciências Sociais, foi realizada uma breve pesquisa enquadrada como “estado da arte” ou “estado do conhecimento”. Essas,

definidas como de caráter bibliográfico, elas parecem trazer em comum o desafio de mapear e de discutir uma certa produção acadêmica em diferentes campos do conhecimento, tentando responder que aspectos e dimensões vêm sendo destacados e privilegiados em diferentes épocas e lugares, de que formas e em que condições têm sido produzidas certas dissertações de mestrado, teses de doutorado, publicações em periódicos e comunicações em anais de congressos e de seminários. (FERREIRA, 2002, p.258)

Nesse sentido, utilizando das seguintes junção de palavras chaves: maconha AND “movimentos sociais”; “maconha medicinal” AND família e cannabis AND regulamentação, a partir do Catálogo de Teses & Dissertações da Capes, foi possível chegar a alguns resultados, dentre eles, foram escolhidas seis produções, sendo três dissertações e três teses para expor algumas produções acadêmicas que vêm sendo realizadas a respeito da temática geral do uso terapêutico da maconha no Brasil, a fim de caracterizar as facetas do que vêm sendo produzido. Assim, gostaria de destacar as dissertações de mestrado defendidas por Andrew Müller Reed, pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (REED, 2014); Romário Vieira Nelvo, pelo Programa de Pós-graduação em Antropologia Social do Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro (NELVO, 2020) e de Hellen Monique dos Santos Caetano, pelo Programa de Pós-graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Alagoas (CAETANO, 2021).

O trabalho de REED (2014) intitulado “*“Não tenha vergonha, vem pra Marcha da Maconha”*: ação coletiva, política e identidade em um movimento social contemporâneo”, analisa, como o próprio título sugere, o movimento social conhecido como Marcha da Maconha, com foco em suas características. Inicialmente, ele contextualiza o debate sobre drogas, destacando a polissemia do termo “droga” e a história da proibição de algumas substâncias, bem como o cenário proibicionista atual. Em seguida, fornece um histórico da Marcha da Maconha no Brasil, abordando seus princípios, organização, demandas e identidade. O estudo busca compreender os fatores de mobilização e pertencimento na manifestação.

Além disso, apresenta resultados de uma pesquisa de campo realizada com ativistas da Marcha da Maconha no Rio de Janeiro em 2013. O trabalho visa mapear e caracterizar os grupos envolvidos na manifestação, destacando suas diferentes interpretações sobre o movimento, perfis de ativismo, interesses, enfoques e estratégias. A pesquisa de Nelvo (2020), que recebeu o título “Cotidianos, Família e o Trabalho do Tempo: Dobras políticas no ativismo da maconha no Rio de Janeiro”, esta dissertação diferente da primeira, acompanhou o “*trabalho do tempo*” da vida de Gal, uma mulher idosa que está envolvida diretamente com o ativismo da maconha medicinal no Rio de Janeiro. Nelvo, procurou compreender em dois anos de pesquisa de campo como a categoria “luta” é central nas relações sociais cotidianas. O estudo aborda temas como a construção social da pessoa, moralidades, políticas de saúde, crises governamentais, direitos, economias políticas de medicamentos, substâncias ilícitas, marcadores sociais da diferença e a fenomenologia do tempo. A pesquisa se concentra nas lutas por existência nas relações familiares, religiosas e estatais. Por fim, o trabalho de Caetano (2021), intitulado ““Com mais técnica, com mais ciência”: Controvérsias em torno dos procedimentos regulatórios e científicos com cannabis no Brasil” A dissertação aborda a complexa definição da Cannabis, considerando seus usos e finalidades envoltos em controvérsias. O estudo se concentra nas controvérsias públicas relacionadas aos procedimentos regulatórios e científicos envolvendo a Cannabis, especialmente após o uso do canabidiol no tratamento de crianças com epilepsias refratárias em 2014 no Brasil. O ativismo de familiares e pacientes na busca por regulamentação e legalização para fins terapêuticos inverte a lógica tradicional entre saberes, permitindo a participação deles no desenvolvimento científico. A pesquisa analisou diversas redes de atores, incluindo agências reguladoras, órgãos médicos, pesquisadores, associações, empresas farmacêuticas, grupos de pesquisa, pacientes e ativistas. Utilizando documentos oficiais, artigos científicos, notícias e mídias online, a dissertação investiga o papel desses atores no desenvolvimento tecnológico e científico relacionado à Cannabis no Brasil de 2014 a 2019. Mostra como a Cannabis, como um ator, influencia relações e redes, contribuindo para a formação de diferentes fatos científicos e técnicos em constante evolução e mutação.

As teses de doutorado aqui destacadas foram da autoria de Luciana Cristina de Campos Barbosa pelo Programa de pós-graduação em Sociologia Política da

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (BARBOSA, 2021); Natália de Campos pelo Programa de Pós-graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (CAMPOS, 2019) e de José Tiago de Queiroz Mendes Campos pelo Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal do Ceará (CAMPOS, 2022).

O trabalho de Barbosa (2021), nomeado “Redes Canábicas no âmbito da saúde: usos medicinais de maconha, mobilização social e produção de conhecimento”, investiga os usos medicinais da maconha e como esses usos têm se espalhado em países onde a planta ainda é proibida. A pesquisa envolveu observação participante, entrevistas e análise documental nas cidades do Rio de Janeiro, Brasil, e Santiago, Chile, entre 2017 e 2019. A autora conclui que o conhecimento sobre os usos medicinais da maconha, incluindo dosagens, variedades de plantas e técnicas de cultivo, é produzido por uma rede colaborativa que compartilha informações, experiências e recursos relacionados à maconha. Essa rede tem se expandido, indo além dos usuários de maconha, e inclui agora familiares de pacientes que enfrentam doenças de difícil controle. A formalização desses grupos em associações de maconha tem ampliado a troca de conhecimentos e envolvido instituições de pesquisa na produção de conhecimento científico. Esse conhecimento colaborativo tem permitido o acesso ao tratamento de maconha por meio de ações judiciais relacionadas à saúde e desencadeado debates sobre a maconha. ““O remédio vem de uma planta que eu não posso plantar”: mobilização e articulação pelo uso terapêutico da maconha na Paraíba”, foi o título da tese da pesquisadora Natália de Campos (2019), que explora as articulações coletivas e as ações de associações de pacientes e suas famílias que buscam o uso terapêutico da maconha na Paraíba, sendo o trabalho de campo realizado junto aos integrantes da Liga Canábica da Paraíba e a ABRACE apesar da ilegalidade. O estudo enfoca como esses grupos têm buscado visibilidade social e acesso à saúde para essa reivindicação. Anteriormente, o uso terapêutico da maconha era proibido no Brasil, e aqueles que buscavam esses tratamentos no exterior enfrentavam riscos legais. Nos últimos anos, com base em pesquisas científicas internacionais, as ações judiciais solicitando a importação de medicamentos à base de maconha têm aumentado. O estudo busca contextualizar o tema, analisar a atuação de associações, órgãos governamentais e outras entidades envolvidas e destacar as complexas questões

políticas, morais e econômicas relacionadas ao uso terapêutico da maconha no Brasil.

Por fim, Campos (2022) nomeia seu trabalho “Estado moderno e garantias individuais: abordagem antropológica sobre a regulamentação da cannabis medicinal”, este ensaio (nome o qual o autor chama sua pesquisa) explora a relação do Brasil com a regulamentação da maconha para fins científicos e medicinais. A pesquisa começa com uma análise histórica do Estado brasileiro e sua gestão de políticas públicas relacionadas a drogas. Examina o ativismo de grupos que defendem abordagens não proibicionistas das drogas, como a Marcha da Maconha de Fortaleza e associações de pacientes que usam cannabis para fins medicinais. O ensaio destaca como o processo de proibição de substâncias como a cannabis é complexo e frequentemente envolve valorações morais em vez de classificações científicas claras. Enfatiza também os desafios institucionais e lacunas que afetam os direitos dos cidadãos brasileiros e a regulamentação da maconha para fins científicos e medicinais. A análise utiliza a categoria analítica “modo de existência” para destacar diferentes abordagens, como referencial, jurídica, moral e política, bem como suas interações nos processos decisórios relacionado à cannabis no estado brasileiro.

O intuito de evidenciar nesta parte do texto algumas das pesquisas já elaboradas tendo como temática principal a maconha e seus usos terapêuticos vem de uma proposta, primeira, de ilustrar, muito brevemente, como as Ciências Sociais têm debatido e elaborado pesquisas nesse sentido, o que me intrigou e continua me fascinando a respeito desse tema é justamente as múltiplas facetas do mesmo, em um texto questões sociais, jurídicas, de saúde, de ordens de políticas públicas, econômicas e tantas outras áreas são abordadas e cada qual aprofundada na medida em que a pesquisadora ou o pesquisador julgou melhor. Além disso, procurar demonstrar o meu agradecimento a cada uma/um que contribui para a construção e disseminação do conhecimento. Estes trabalhos e tantos outros lidos no decorrer da escrita deste texto foram extremamente importantes para a identificação de conceitos chaves, de procedimentos jurídicos, que em um primeiro momento não foram de fácil compreensão para mim, e da proximidade com tantas outras realidades relatadas e compartilhadas que envolvem esse universo canábico.

## **CAPÍTULO 2. O ASSOCIATIVISMO CANÁBICO**

O associativismo tem papel fundamental nas sociedades democráticas (TOCQUEVILLE, 2005), assim como os movimentos sociais, como já destrinchado anteriormente. Conforme Lüchmann (2011), essa é a razão pela qual há uma tendência acadêmica de estudar as associações vinculadas aos movimentos sociais. Ela destaca que tanto as associações quanto os movimentos sociais desempenham atividades de representação e defesa dos interesses de seus associados, embora possuam especificidades conceituais. Assim, é impossível dissociar o surgimento das associações em prol da cannabis terapêutica e medicinal no Brasil do movimento de ativismo pela legalização da maconha. Embora possam ter interesses e causas distintas, a união e parceria entre os atores envolvidos na formação das redes, juntamente com a visibilidade dada ao assunto pela mídia, foram cruciais para as transformações na regulamentação da planta (CARVALHO, BRITO, GANDRA, 2017; RODRIGUES, MOURÃO, LOPES, 2021).

O associativismo canábico busca prosperar em meio ao contexto proibicionista no Brasil como parte do movimento pela legalização da maconha. Além de oferecer acolhimento aos pacientes, facilitando tratamentos alternativos com derivados da cannabis e promovendo conscientização sobre a planta, essas associações desempenham um papel essencial na ressignificação dos possíveis usos da maconha na sociedade brasileira (DINIZ; SOUZA, 2020).

O associativismo canábico no Brasil desempenha um papel fundamental no contexto do movimento pela legalização da maconha e na luta contra o estigma associado à planta e seus usuários. As associações canábicas trabalham para facilitar o acesso legal ao tratamento com derivados da cannabis, favorecendo apoio burocrático por meio de ações judiciais e assumindo um papel de proteção social que o Estado muitas vezes negligencia (QUADROS; SILVA, 2022). Os pacientes e seus familiares que buscam tratamento com produtos derivados da planta encontram nessas instituições cuidado, informação e acesso facilitados aos medicamentos (COSTA, 2022).

Como já explicitado através de algumas narrativas contadas neste texto, diante do cenário proibicionista, “onde a regulação abarca apenas a importação de óleos ricos em CBD, praticamente todos os pacientes que necessitam do uso terapêutico da maconha não podem ter acesso aos extratos importados devido ao

alto custo e à burocracia para importação” (RODRIGUES, 2022, p.58), adiciona-se, também, o alto custo dos medicamentos disponíveis em farmácias e ao fato de que tais medicamentos não podem ser manipulados a fim de se ajustar dosagem e porcentagem de diferentes canabinóides, no caso o THC e o CBD. Sendo, portanto, as associações canábicas uma das vias de acesso ao conhecimento e tratamento com a maconha.

Tais associações surgiram inicialmente reunindo pacientes e seus familiares, como já destacado, e posteriormente expandiram para incluir pesquisadores, profissionais de saúde e comunicação, com o objetivo de facilitar o acesso às substâncias medicinais à base da cannabis e compartilhar informações sobre seus efeitos, benefícios, importação, acesso a médicos prescritores, advogados para os *habeas corpus*, entre outros. Esse processo de construção de competências e fortalecimento do ativismo na área produziu resultados significativos, tais como a “RDC 17/2015, RDC 335/2020 e a autorização do cultivo cedida à Associação Brasileira de Apoio Cannabis Esperança (Abrace)” (Rodrigues, 2022, p.65), somado a isso, podemos resgatar as RDC’s, propostas de leis e o fato do SUS estar se organizando, em diversos estados, para garantir o fornecimento de remédios à base de cannabis, como apontado na introdução deste texto.

Em relação ao ativismo promovido pelas associações canábicas, Surjus *et al.* (2020) realizaram uma análise do movimento, publicando um guia para o associativismo. Segundo as autoras, esse ativismo ocorre por meio de uma ou mais das seguintes linhas de atuação: (1) facilitação do acesso ao óleo (cultivo, produção acesso, fornecimento e/ou apoio logístico); (2) acolhimento (projetos sociais, atendimento médico, atendimento multiprofissional); (3) pesquisa (parceria com universidades); (4) formação (cursos e eventos) e (5) informação e comunicação (venda de produtos como canecas, camisetas, etc.). Rodrigues (2022) ao estudar como diferentes associações compartilham conhecimentos a respeito dos usos terapêuticos e medicinais da maconha, através da rede social *Instagram*, relata que

as estratégias de ativismos por meio da comunicação e informação vão além da promoção das associações através da venda de canecas e camisetas. Estratégias de divulgação de conhecimento, tanto dos discursos científico e médico, quanto do judiciário, tem permitido que mais pessoas conheçam e compreendam o trabalho das associações assim como os benefícios terapêuticos da planta da cannabis. (RODRIGUES, 2022, p.65).

Apesar de não ser o foco dessa pesquisa analisar exclusivamente a parte de

comunicação, sendo uma forma a página no *Instagram* da Associação Canábica Maria Flor, em uma rápida passada pelo feed da mesma, sob nome *@vemsermariaflor*, é possível notar que as postagens são permeadas de informações a respeito da maconha, tanto científicas, judiciais quanto sociais, assim como a exposição de medicamentos que podem ser adquiridos no site, sugestão de filmes e livros com a temática, entre inúmeras outras formas de comunicação, seja por texto, vídeos e fotos. O Instagram da Associação conta com 509 publicações e 28,1mil seguidores.

As informações acima foram retiradas do livro “Introdução ao Associativismo Canábico” (2020), elaborado pela Plataforma Brasileira de Políticas de Drogas (PBPD), em que Surjus *et al.* elaboram o levantamento do perfil de Associações Canábicas no Brasil. Tanto o quadro que deu origem às linhas de atuação descritas acima, como o quadro sintetizando a missão das associações serão apresentados a seguir, com a finalidade de serem adaptados conforme informações a respeito da Associação em questão estudada forem aparecendo e sendo destacadas nos próximos subcapítulos:

LINHAS DE ATUAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES CANÁBICAS		
	O QUE FAZ?	DE QUE FORMA?
<b>ATIVISMO</b>	Facilita o acesso ao óleo	Cultivo
		Produção
		Venda
		Fornecimento
		Apoio Logístico
	Acolhimento	Projetos sociais
		Atendimento médico
		Atendimento multiprofissional
	Pesquisa	Parceria com universidades
	Formação	Cursos e eventos

	Informação e Comunicação	Venda de produtos como canecas, camisetas etc.
--	--------------------------	--

Quadro 2 – Linhas de atuação das Associações Canábicas.  
Fonte: Surjus et al. (2020, p.93)

PRINCÍPIOS	FINALIDADE/ALCANCE	OPERACIONALIZAÇÃO
Democratização/universalização do acesso/garantir direito (cultivo domiciliar e associativo).	Implementação de políticas públicas/fornecimento pelo SUS.	Construção de política para crianças com deficiência.
	Produção de baixo custo.	Elaboração de produtos.
	Fins científicos.	Parceria universidades/ apoiar estudos.
	Fins medicinais/terapêuticos.	Desenvolver pesquisas, estudos, estabelecer parâmetros e planos de cultivo.
	Mudança legislativa da política de drogas.	Representar o paciente e sua família.
	Regulamentação.	Consultas gratuitas.
	Controle de qualidade.	Celebrar convênios.
Agregar qualidade de vida saúde natural/ modelo antroposófico.	Promoção de saúde integral.	Modelo CSA e Economia Iguatária.
	Resgate da relação ancestral.	Cultivo agroflorestal.
	Produção de fitoterápico.	Modalidade de cultivo colaborativo.
Combate ao estigma.	Sociedade mais humana e igualitária.	Fomentar a criação de novas associações.
		Apoio e acolhimento aos pacientes/ formação de coletivo/ vivência comunitária.
		Difusão de informação/ estimular diálogo/ debate e solidariedade.
		Realizar formação – público geral, médicos, jurídico.
		Interferir junto a órgãos competentes.

Quadro 3 – Missão das Associações Canábicas no Brasil.  
Fonte: Surjus et al. (2020, p.92)

## 2.1 Apresentando a Associação Canábica Maria Flor

As informações a serem expostas e analisadas a seguir tem como objetivo apresentar a Associação Canábica, evidenciando sua formação, organização, atuação, propostas e objetivos. Uma pesquisa inicial nos leva ao site < <https://mariaflor.org.br/>>, neste nos deparamos com algumas abas que apresentam informações relevantes sobre a história da cannabis, passando por tópicos como cultivo, uso contemporâneo e legalização, além de explicar de maneira simples e objetiva por que tratar-se com a planta, expondo benefícios, as patologias tratáveis e até mesmo o uso veterinário. No site, encontra-se ainda a área “Quem somos”, em que são apresentadas a associação, quais valores guiam suas ações, por onde tudo começou, a hashtag Marcio Livre, a qual será destrinchada no capítulo 3 e ainda introduz o público as “Marias” que integram a associação, além de disponibilizar o regimento interno e o estatuto social para consulta. Os documentos e o passo a passo para se associar estão disponíveis, também. A seguir encontra-se uma imagem do *template* do site.

**Figura 1:** *Template* do site da Associação Canábica Maria Flor



Fonte: Página da Associação Canábica Maria Flor<sup>16</sup>

Através do Estatuto Social apreende se que “Associação Canábica Maria Flor” é o nome fantasia<sup>17</sup> da mesma, o nome pela qual ela foi popularizada, porém, ela recebe o nome de “Maléli – Associação Canábica em defesa da vida”, esta criada

<sup>16</sup> Disponível em: <https://mariaflor.org.br/>. Acesso em: 19 jun. 2024.

<sup>17</sup> Nome social é a designação popular de título de estabelecimento utilizada por uma instituição (empresa, associação etc), seja pública ou privada sob o qual ela se torna conhecida do público.

em 07 de fevereiro de 2020, com sede e foro na cidade de Marília, localizada no interior do Estado de São Paulo. A associação se denomina como associação civil de fins não econômicos. Atualmente, a associação atende mais de 8.000 pacientes.

Três órgãos compõem a administração da associação, sendo eles: assembleia geral, diretoria e conselho fiscal. A primeira é o órgão supremo da Associação e é constituída pelos sócios efetivos da Maria Flor. A diretoria, por sua vez, é composta por três membros efetivos, sendo um presidente, um secretário e um tesoureiro e três membros suplentes, um vice-presidente, um segundo secretário e um segundo tesoureiro. Por fim, o conselho fiscal, órgão fiscalizador dos recursos financeiros e orçamentários da associação, é composto por três membros efetivos e três suplentes, não remunerados. Não foi possível encontrar os nomes das pessoas que ocupam cada cargo dentro da associação, apenas os da presidente, vice-presidente e diretor de qualidade da produção, os quais serão destacados adiante.

A ideia da criação da Associação Canábica Maria Flor surgiu do encontro de Fernanda Peixoto, presidente da associação, e de Claudia Marin, vice-presidente. Tanto Claudia quanto Fernanda relataram em alguns vídeos e podcasts como se deu o contato inicial entre elas, assim como consta no próprio site da Maria Flor. O relato aqui destrinchado é uma síntese de alguns desses materiais: o podcast disponível na plataforma de áudios *Spotify*, “Gotas de Esperança: Conheça a Associação Maria Flor”, que foi ao ar em setembro de 2022, contando com a presença de Carol Marroni, farmacêutica-toxicologista e o podcast “Hoje Tem Conversa” disponível na plataforma de vídeo *Youtube*, que foi ao ar em novembro de 2023.

O filho de Cláudia, Matheus, nasceu com Síndrome de West, um tipo raro de epilepsia de difícil controle, sendo, portanto, uma criança 100% dependente e “que tinha tudo para ter uma vida curta” (MARIN, 2023). Buscando possibilidades de tratamento para seu filho, que chegou a realizar duas lobectomias, retirando no total 25% de massa encefálica, e tentado outros tratamentos, um dos quais resultou na perda dos movimentos do lado direito do corpo de Matheus, Cláudia toma conhecimento do potencial da cannabis no tratamento da doença, e introduz o óleo de CBD, importado na vida de seu filho em 2014, o qual apresentou redução nas crises convulsivas, as quais chegavam a 80 por dia passando para 40/30 por dia após o uso do óleo, porém o medicamento chegava a custar mais de R\$2000 por mês. Assim, Cláudia procurou em 2015 junto a outras mulheres, mães de crianças

que utilizavam o óleo, junto ao Procurador da República e médicos o fornecimento do óleo pelo Estado, o que infelizmente não foi possível, porém todo esse processo acabou sendo midiaticizado, fazendo com que Fernanda e seu marido, Márcio, tivessem conhecimento da história de Matheus.

O filho de Fernanda, portador de taquicardia supraventricular e autista de alta performance, tinha alguns episódios convulsivos, com menos frequência que Matheus, porém que combinados a sua doença poderia acarretar o óbito. Assim, morando nos Estados Unidos, a família teve acesso a um médico brasileiro que estava fazendo uma pesquisa no *Chicago Childrens Hospital* com o óleo extraído da cannabis, assim se inscreveram e sendo selecionados, constataram que após a administração do óleo em 9 segundos a convulsão parava. Dessa forma, Fernanda se aproxima do tema e se aprofunda cada vez mais, com a finalidade de produzir o próprio óleo e administrá-lo para seu filho. Outros de seus familiares também chegaram a fazer uso da planta, como sua avó, Maria de Lourdes, para o tratamento de Parkinson e sua cunhada, para o tratamento de um câncer. Assim, com amplo conhecimento sobre o tema, Fernanda consegue o contato de Cláudia e apresenta a ela seus conhecimentos e experiências com o tratamento a base de cannabis, porém com o adicional do THC, o qual ela acreditava que combinado com o CBD poderia melhorar ainda mais a qualidade de vida de Matheus, assim, Fernanda produz um óleo exclusivo para o filho de Cláudia, que o administra conforme as instruções e após 4 dias de uso, as crises cessam completamente. No podcast “Hoje tem Conversa” (2023), a vice-presidente da Associação relata este momento

(...) eu liguei para a Fernanda, eu falei para ela, você não vai acreditar, sumiram as crises do Matheus. O Matheus voltou a rir, o Matheus começou a dar gargalhada, o Matheus começou a buscar objetos, o Matheus começou a... A imunidade dele, o Matheus vivia a semana assim, no hospital... O Matheus está com quantos anos hoje? 16 anos. Quer dizer, ele vivia em um hospital, o Matheus não sabe, desde quando ele começou a utilizar o óleo que foi feito pela Fernanda e pelo Márcio em 2018, final de 2018. Quando ela fez o óleo, para você ter uma ideia, o Matheus nunca mais foi internado. E até então, ele era recorrente em hospital. Enfermeiros o conheciam, médicos... Gente, acho que nenhum médico acreditava que o Matheus chegaria na idade em que ele está, e do jeito que ele está.

Assim, Cláudia encontra-se novamente com Fernanda e com Márcio e passam a idealizar que poderiam ajudar outras famílias,

(...) levar esperança de uma vida nova para famílias outras. Assim, inicia a luta e a saga para conquistarem o espaço da associação, que

na época (2018) recebia o nome de Maléli, o qual sofre alteração pois queríamos contemplar mais pessoas com esse nome, surgindo a ideia de chamar de Maria, Maria desperta isso nas pessoas (MARIN, 2023).

No site da Associação, é possível averiguar que este momento decisivo para as vidas das famílias envolvidas foi o pontapé para iniciarem e vislumbrarem a associação. “Naquele ato de amor materno, coragem e compromisso com a vida, nascia a Maria Flor: uma associação canábica dedicada a promover bem-estar e qualidade de vida, com os dois pés no acolhimento com toque feminino e na agricultura sustentável” (MARIA FLOR, 2020).

Os objetivos da associação podem ser apreendidos no capítulo terceiro do estatuto interno. De acordo com o Artigo 4º do mesmo:

A Associação Maria Flor tem por finalidade agregar e representar pessoas com necessidades de saúde, seus familiares e afetos, objetivando a melhoria das condições de tratamento e de sua qualidade de vida, mediante as seguintes finalidades:

- I) Promover a assistência social beneficente gratuita às pessoas com necessidade de saúde, sem qualquer discriminação;
- II) Realizar estudos, ensaios e pesquisas sobre a planta *Cannabis spp*, derivados e aplicações terapêuticas, divulgando resultado à sociedade;
- III) Demandar jurídica ou administrativamente, por autorizações junto aos poderes públicos, em suas três esferas de atuação, com a finalidade de executar todas as práticas e condutas necessárias à realização plena de seus objetivos;
- IV) Requerer junto aos órgãos competentes o direito de plantar a *Cannabis spp*, exclusivamente para fins medicinais e/ou científicos, visando a produção de um composto de caráter medicinal para seus associados;
- V) Promover eventos, tais como, mas não se limitando a: congressos, seminários, simpósios, cursos, lives, oficinas, workshops, *startups* e encontros beneficentes, buscando fomentar informação e possíveis benefícios sobre a planta *Cannabis* a fim de dar qualificação educacional, científica, técnica e gerencial a profissional de qualquer área de conhecimento, usuários de terapêutica canabinóide, familiares e sociedade civil, podendo estes serem presenciais, virtuais ou das duas formas, a definir para cada evento;
- VI) Gerar mecanismos de autossustentabilidade, mediante o desenvolvimento de ações legais que guardem consonância com os objetivos e a natureza da MALÉLI (Maria Flor);
- VII) Prover ações de promoção e prevenção em saúde e conscientização social, quanto ao uso de drogas e mercado ilegal, mediante atividades voltadas às práticas de redução de danos e riscos associados ao uso abusivo, desorientado e indiscriminado da *Cannabis spp*, fazendo interface com as boas práticas do uso terapêutico;
- VIII) Representar seus associados que necessitam de *Cannabis spp* e seus derivados para o bem-estar terapêutico perante

- qualquer entidade pública ou privada, perante os Poderes da República, bem como perante qualquer outro órgão que se mostre necessário podendo, inclusive, propor medida judicial ou extrajudicial que vise tutelar direito fundamental à saúde e à dignidade de seus associados, no Brasil ou no exterior, com a *Cannabis spp*, derivados e subprodutos, a fim de alcançar melhores condições para o tratamento de patologias e qualidade de vida destes;
- IX) Celebrar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras com o intuito de promover melhorias quanto o uso medicinal da *Cannabis spp*, dentro dos parâmetros de evidências, técnicos e científicos especializados;
  - X) Firmar convênios, contratos, inclusive de gestão, termos de compromisso, termos de cooperação, termos de fomento e outros instrumentos para o bom e fiel desempenho de seus objetivos e articular-se de forma conveniente e legal, com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
  - XI) Utilizar-se de todos os meios de comunicação disponíveis para produzir, distribuir e publicar peças de caráter informativo, educativo, científico e/ou publicitário;
  - XII) Sugerir, acompanhar, fiscalizar, denunciar e/ou participar, por conta própria ou em parceria, junto aos Poderes da República, todas as práticas e procedimentos relativos a esta concepção, planejamento, execução e validação de políticas públicas relacionadas, direta ou indiretamente, aos seus objetivos;
  - XIII) Promover a comunicação, o intercâmbio, o diálogo e a cooperação e todas as outras formas de interação entre órgãos governamentais, entidades do terceiro setor, instituições de ensino e pesquisa, profissionais, e membros da sociedade que possam contribuir de qualquer forma para a consecução dos seus objetivos;
  - XIV) Realizar – a partir de licença prévia da autoridade competente ou por vias judiciais – observadas todas as exigências legais e utilizando protocolos técnico-científicos pré-estabelecidos e rigorosamente controlados – todos os procedimentos indispensáveis ao cultivo das diversas variedades do gênero *Cannabis*, pesquisando e desenvolvendo parâmetros e planos de cultivo, desde a seleção e aquisição de sementes até a produção de derivados – extratos, concentrados, outros subprodutos ou a planta *in natura* – que atendam às demandas exclusivas dos membros associados, usuários medicinais da MALÉLI, podendo distribuí-los nas unidades da Federação onde se cumpram os pré-requisitos definidos neste inciso para tal finalidade.

-Parágrafo único: Em nenhuma hipótese constituirá objeto e finalidade desta Associação a apologia, a promoção, o favorecimento e a facilitação ao consumo/mercancia ilegal de *Cannabis spp* ou de qualquer outra droga ilícita, estando sua atuação enquadrada no âmbito das políticas e práticas de saúde pública e redução de danos, frente às disposições dos artigos 1º, incisos II e III; 3º, inciso IV; 4º,

inciso II; 5º; 6º; 196; 197; 199 e 200, todos da Constituição Federal (ESTATUTO INTERNO, 2020, p. 1, 2 e 3).

Os objetivos colocados acima corroboram com o quadro já destacado elaborado por Surjus *et al.* (2020) com as cinco linhas de atuação mais comuns das associações. A seguir é apresentado o quadro adaptado acrescentando “sim” ou “não” para as atividades praticadas ou não praticadas pela associação.

<b>LINHAS DE ATUAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES CANÁBICAS</b>			
	<b>O QUE FAZ?</b>	<b>DE QUE FORMA?</b>	<b>Associação Maria Flor</b>
<b>ATIVISMO</b>	Facilita o acesso ao óleo	Cultivo	sim
		Produção	sim
		Acesso	sim
		Fornecimento	sim
		Apoio Logístico	sim
	Acolhimento	Projetos sociais	sim
		Atendimento médico	sim
		Atendimento multiprofissional	sim
	Pesquisa	Parceria com universidades	não
	Formação	Cursos e eventos	sim
	Informação e Comunicação	Venda de produtos como canecas, camisetas etc.	sim

Quadro 4 – Linhas de atuação da Associação Maria Flor.  
Fonte: Dados da pesquisa.

Apesar de constar no objetivo IX a pré-disposição a realizar convênios e parceria com entidades pública e privadas, nacionais e internacionais não foi encontrada durante o período vigente desta pesquisa, a divulgação de parcerias

entre a Associação Canábica Maria Flor e alguma universidade, assim, julgou-se coerente colocar no quadro acima “não”. Porém, tem se em mente que essas parcerias podem ocorrer de forma não oficial, tendo a associação constante contato com profissionais das universidades. Em relação a venda de produtos, os mesmo estão disponíveis no site da associação, somado a isso no que diz respeito ao todo que engloba “Informação e Comunicação”, o *Instagram* da página, como já mencionado conta com 509 publicações, sendo diariamente alimentado com relatos, informações científicas, vídeos das atividades desenvolvidas pela e na associação, visitas de personagens emblemáticos, como a do deputado estadual Eduardo Suplicy em 2023 e a do presidente da Câmara, o vereador Eduardo Nascimento no mesmo ano. As figuras abaixo buscam explicitar como funciona a comunicação através da rede social, *Instagram*, na qual diariamente são encontradas publicações.

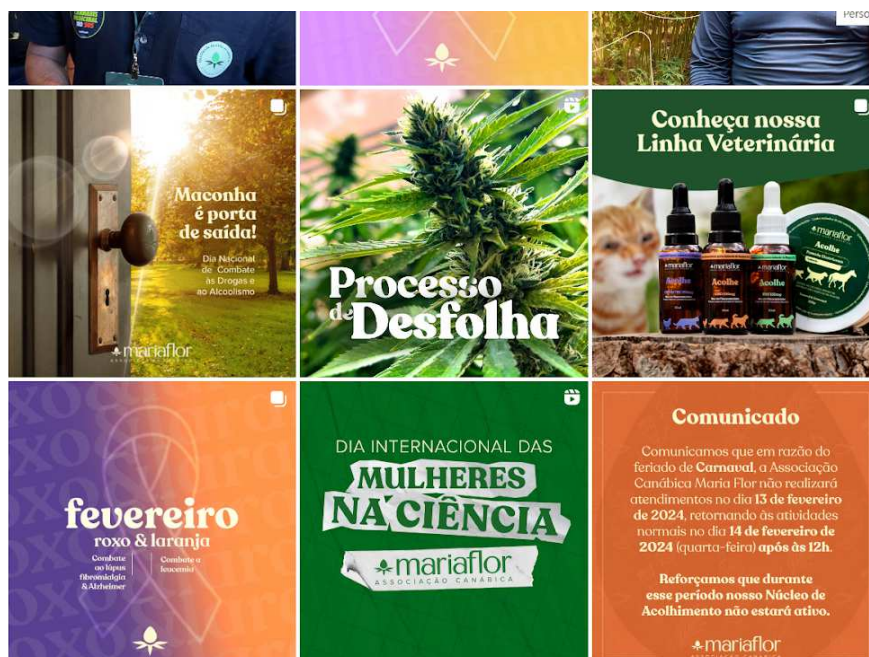
**Figura 2:** Post divulgando a visita do Deputado Federal Eduardo Suplicy



Fonte: Página da Maria Flor no *Instagram*<sup>18</sup>

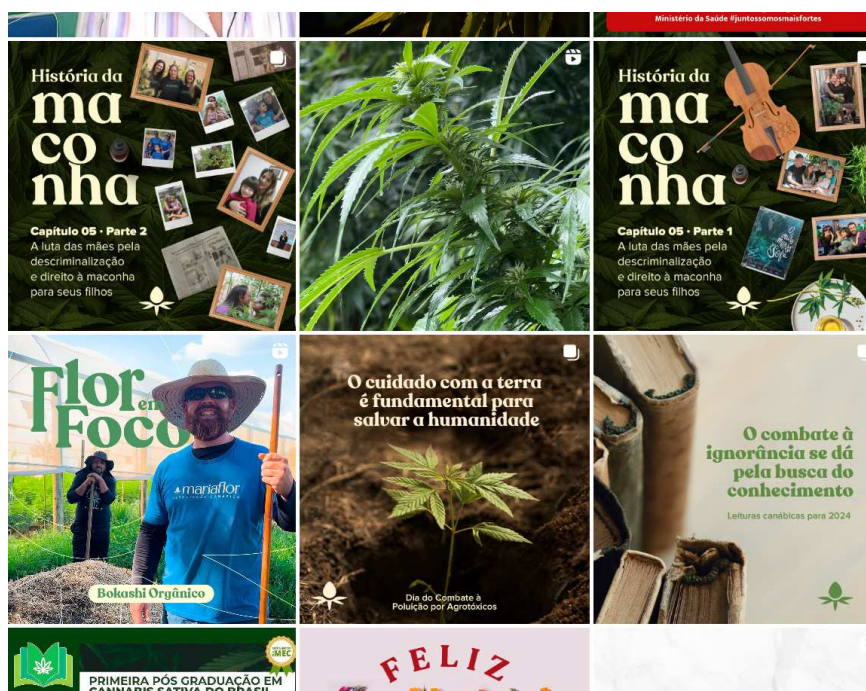
**Figura 3:** Feed do *Instagram* da Associação Canábica Maria Flor

<sup>18</sup> Disponível em:< [https://www.instagram.com/p/Cz0\\_hV7O-c5/?img\\_index=1](https://www.instagram.com/p/Cz0_hV7O-c5/?img_index=1)>. Acesso em: 19 jun. 2024.



Fonte: Página da Maria Flor no *Instagram*<sup>19</sup>

Figura 4: Feed do *Instagram* da Associação Canábica Maria Flor



Fonte: Página da Maria Flor no *Instagram*<sup>20</sup>

Dois pontos ainda muito destacados, tanto no site quanto nas entrevistas analisadas, são o acolhimento e a sustentabilidade da plantação, extração e

<sup>19</sup> Disponível em: < <https://www.instagram.com/vemsermariaflor/>>. Acesso em: 19 jun. 2024.

<sup>20</sup> Disponível em: < <https://www.instagram.com/vemsermariaflor/>>. Acesso em: 19 jun. 2024.

produção do óleo. “A Maria Flor nasceu para entregar bem-estar, natureza, comunidade, acolhimento e conhecimento – com DNA feminino – por meio de produtos à base de cannabis” (MARIA FLOR, 2020), é a mensagem que encontramos no site. Durante o podcast “Hoje tem conversa”, Fernanda, a presidente da associação destaca que o entendimento que buscam passar aqueles que procuram a associação é que a cannabis deve ser compreendida como um tratamento integrativo. Ou seja, os associados não terão apenas o acesso ao óleo, mas também a uma gama de informações e atividades através do Clube do Paciente, local em que são tratados não só os pacientes, mas também atividades são oferecidas à comunidade. O espaço físico da Associação abrange até mesmo aulas de ecoterapia que são ofertadas gratuitamente, tal trabalho acompanha três profissionais diferentes, uma psicóloga, uma equitadora e uma fisioterapeuta. Atualmente 16 crianças e adultos são atendidos nesta prática, porém, Fernanda relata que durante este ano os planos são expandir essa oferta. Um fator interessante a ser destacado é que os animais utilizados nas aulas de ecoterapia foram todos resgatados. Além disso, oferecem atividades ocupacionais para grupos de idosos, em que realizam pinturas, por exemplo. O objetivo em pontuar essas ações são de procurar demonstrar que a associação não visa apenas a distribuição do óleo da cannabis, mas reflete sobre a forma que enxergam a saúde, e a sua relação com a qualidade de vida.

Fernanda Peixoto ao expor essas atividades pontua sobre o trabalho que estão devolvendo, também, à sociedade e expõe um pouco a forma pela qual conseguem desenvolver essas ações, na parte econômica:

(...) Existem várias associações no país já, algumas maiores, outras menores. Uma dificuldade muito grande da legalização, mas hoje as associações já atendem 100 mil pacientes no país. E quando a gente fala em números, os associados da Maria Flor têm acesso ao óleo entre R\$150 e R\$350, enquanto na farmácia esse óleo é vendido de R\$1 mil até R\$ 3 mil, E quanto é? Na associação de R\$150 a R\$350, isso depende da miligramagem, da dosagem, da espécie, enfim...

(...) nesse contexto, se você perceber, hoje a Maria Flor, a gente tem cerca de 30% dos nossos pacientes são hipossuficientes. A gente doa medicação. Quando doou a medicação para um paciente, eu estou doando a medicação para o resto da vida dele, que é um fitoterápico e a pessoa toma, ela parou de tomar, o efeito vai passar, então ela precisa tomar. Eu estou abrindo um tratamento... É longo, não é que eu estou dando um desconto, eu estou abraçando aquele paciente (...). Então, hoje, a cannabis saiu desse local da natureza e ela está se tornando uma commodity. E hoje eu só consigo entender do Estado tentar fazer uma lei e ele comprar o remédio importado em

um país onde a gente leva as pessoas pretas pesas por maconha na grande parte e matam. E essas mesmas pessoas seriam ótimos jardineiros. Nós temos uma condição de plantio excelente. Então, quando eu falo isso, por quê? A Maria Flor tem uma estufa de mil metros quadrados. Com essa estufa de mil metros quadrados (...) a gente consegue atender esses 8 mil pacientes, desses 8 mil eu consigo 30% de ser social e ainda sobra dinheiro para fazer ecoterapia, para fazer fisioterapia, para voltar porque sobre dinheiro, eu sou uma associação e eu tenho que investir de novo na qualidade de vida dos meus pacientes (PEIXOTO, 2023).

Em relação a sustentabilidade da plantação, extração e produção do óleo, é possível encontrar uma série de informações no site da associação, dessa forma, os produtos são feitos de forma 100% artesanal e orgânica, livre de pesticidas, fertilizantes e agrotóxicos, com o emprego de técnicas agrofloretais nas sementes e mudas selecionadas pela equipe responsável, que tem Márcio como gerente. Assim, os produtos são vistos como únicos e tratados dessa forma, assim que o óleo é extraído é levado para uma análise e após isso é embalado e enviado para pacientes de todo o Brasil.

Por fim, destaca-se que em 2023, a Câmara Municipal de Marília considera de utilidade pública municipal a Associação. Tal título é concedido a entidades, fundações e associações civis como forma de reconhecê-las como instituições sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à sociedade.

### *2.1.1 Expertise leiga e o protagonismo feminino*

A ação de Fernanda perante a situação angustiante que Cláudia se encontrava, no caso de ver seu filho em constante sofrimento e a reação de Cláudia de apenas aceitar a medicação que até o momento era desconhecida por ela, no caso a junção de CBD e THC pode ser compreendida a luz de Helman, quando este explicita que “para o indivíduo doente, a origem desses tratamentos importa menos do que sua eficácia em aliviar o sofrimento” (1994, p.74). Para o médico (1994), o sofrimento físico ou emocional leva as pessoas a buscar ajuda, seja de médicos, amigos, familiares, líderes religiosos, curandeiros etc. Em ambientes como alas hospitalares, grupos de pacientes formam “comunidades temporárias de sofrimento”, unidos por suas condições de saúde e pela troca de experiências. No contexto do uso terapêutico ou medicinal da cannabis, Policarpo (2019) analisou o movimento ativista canábico focando na importância da maconha para aliviar a dor e o sofrimento.

No contexto latino-americano, mães de crianças com doenças neurológicas emergiram como figuras centrais no debate sobre a regulamentação do uso medicinal da cannabis, seguindo um fenômeno observado em diversos países, como México, Chile, Argentina, Colômbia, Peru, Equador e Paraguai (RODRIGUES, 2022). De acordo com Vélez (2019), o movimento liderado por mães defensoras da cannabis tornou-se um elemento crucial nas discussões sobre reforma da política de drogas na região, desafiando a ilegalidade imposta pelo estado à substância. Apesar das práticas serem rotuladas como ilegais, essas mães não se consideram criminosas, pois sua condição de cuidadoras lhes conferiu legitimidade para compreender as necessidades de seus filhos e identificar o que os beneficiava. Elas contestaram a legalidade da proibição com base no propósito claro de buscar a cura para seus filhos, apesar do risco de enfrentar penalidades legais pela administração de substâncias a menores, conforme estipulado pelas leis de tráfico de drogas na região (VÉLEZ, 2019).

A atuação corajosa e determinada dessas mães em defesa da cannabis, apesar de sua ilegalidade, foi fundamental para avançar na regulamentação da substância. Ao questionar a demonização moral da cannabis, elas contribuíram para uma mudança em seu status legal. No Brasil, muitas dessas mães descobriram a possibilidade da cannabis medicinal através de informações disponíveis na internet. As mídias sociais, especialmente o WhatsApp e o Facebook, assim como a televisão e plataformas de streaming, desempenharam um papel crucial na disseminação do conhecimento e na mobilização de pessoas para a organização de movimentos sociais em prol da legalização do uso medicinal de derivados da cannabis no país (PEREIRA, 2016; CARVALHO; BRITO; GANDRA, 2017).

Nos relatos aqui levantados, mas também nas histórias que aparecem no documentário já mencionado *Illegal: a vida não espera* (ARAÚJO & ERICHESEN, 2014), assim como nas pesquisas lidas para a escrita deste trabalho (BARBOSA, 2021; CAMPOS, 2019; OLIVEIRA, 2017), é possível observar a movimentação mencionada acima. Na fala da presidente da Associação Canábica Maria Flor, a respeito dos seus próprios estudos sobre os efeitos da planta, assim como ela poderia ser potencializada para tratar da condição de saúde de Matheus, tal qual visto no documentário do uso do canabidiol adotado por pacientes com a síndrome CDKL5, é interessante pontuar que devido à gravidade das doenças, as famílias já estavam familiarizadas com o uso de vários medicamentos com um

acompanhamento cuidadoso de seus efeitos e consequências. Considerando a seriedade das condições, a falta de conhecimento disponível e o uso de um composto ilegal sem estudos clínicos controlados com canabidiol, o cuidado dessas famílias foi intensificado. Como mostra o documentário, as famílias adquiriram uma abordagem científica a fim de registrar melhoras, efeitos, dosagens, entre outros. Elas se equiparam com todas as ferramentas possíveis em uma jornada de exploração científica que não descartava nenhum recurso ou método: compartilhavam informações com seus médicos, pesquisavam estudos online e trocavam experiências entre si. Todo esse processo também contribuiu para a formação de uma opinião crítica sobre o campo científico e a ciência em geral. Os relatos desses indivíduos também destacam uma sensação de controle sobre sua própria saúde, um sentimento de protagonismo em relação ao seu destino (OLIVEIRA, 2016).

No caso dos familiares dos portadores da síndrome CDKL5, estes se tornaram “(...) “leigos diferenciados” graças ao acúmulo de conhecimento de competências advindo da troca de informações e experiências individuais” (RODRIGUES, 2022, p.51). É relevante destacar, a partir do exposto, o conceito de “Expertise Leiga”, mencionado pela primeira vez por Steven Epstein (1995) ao descrever a luta dos ativistas portadores do vírus HIV na década de 1980. Epstein explica como esses ativistas ganharam credibilidade ao dominar a linguagem e a cultura médica, participando de conferências científicas, revisando protocolos de pesquisa e colaborando com profissionais tanto dentro quanto fora do movimento. Assim, embora os ativistas defendessem a importância de uma linguagem acessível em seus encontros com pesquisadores, reconheciam que o conhecimento do vocabulário médico era essencial para sua participação efetiva (EPSTEIN, 1995). O registro rigoroso do número de convulsões, o controle da dosagem do CBD, a constante troca de informações e experiências com pacientes e familiares, assim como buscas a respeito das patologias online são algumas atitudes que demonstram a utilização de técnicas de *expertise leiga* (OLIVEIRA, 2017).

A respeito disso, Fernanda Peixoto (2023) expõe no podcast aqui já destacado, em um contexto em que estavam discutindo sobre a produção do óleo realizada na associação, o seguinte

(...) aqui a gente trabalha com o remédio Full Spectrum, que é o remédio feito da planta toda, e dentro existem mais de 100

canabinóides na planta, mas os que a gente mais conhece hoje são o THC, o CBD e o CBG. A Maria Flor não produz ainda CBG, mas a gente produz olhos ricos em THC e CBD. E aí, as proporções utilizadas, os médicos vão aprendendo a trabalhar, vão entendendo como ele funciona. Então, a gente também tem uma vasta forma de poder trabalhar com diferentes patologias, como é uma planta. Quando a pessoa aprende a modular o remédio, ela não precisa mais do médico necessariamente, porque ela percebe que já acordei um pouco, mas ela sabe o efeito. Às vezes, ela mesma aumenta uma gotinha, diminui.

(...) Eu não estou dizendo aqui que não é para você fazer o tratamento com acompanhamento médico, não é. Mas o que eu estou dizendo é, você começa a conhecer, ele não é como um remédio alopático. Você conhece, você entra e aí você vai conseguindo. Então, às vezes, a gente ajuda muito os médicos a modular em dosagem, mas quem ajuda, na verdade, é a mãe que está junto. É quem está perto do paciente. E esse efeito entourage, que a gente chama, é como uma sinfonia. Cada um é um instrumento e, tocado junto, ele harmoniza melhor. Então, a correlação de um usado junto com o outro propicia uma melhor qualidade do tratamento. Então, a gente trabalha com a planta toda, óleos ricos nisso ou naquilo, mas com a planta toda. E quando você fala na natureza, você fala um sintético. Não é possível que não... E não precisa, porque se a gente tem a planta que já oferece, para que eu vou precisar? Então, é sobre isso. E aqui no Brasil, o solo é perfeito, a insolação é perfeita. A gente produz muito mais barato. Lá são regiões frias, por exemplo, a gente está falando de importar, os Estados Unidos, o Canadá, são regiões frias, eles precisam fazer tudo monitorado, tudo dentro de estufa fechada, encarece. A gente é mais em conta, porque a gente pode usar... Tem muita coisa ainda para a gente caminhar e vejo as associações como 100 mil pacientes, não são mil, são 100 mil. A gente é um banco de dados. Não existe no mundo nenhum movimento ligado a Cannabis grande desse jeito. Existem os clubes de Cannabis, mas não existe nenhum movimento. Então, a gente é um banco de estudos. (PEIXOTO, 2023).

Rodrigues (2022), faz um apontamento extremamente relevante sobre essa fase dentro do ativismo canábico, segundo a autora, a *expertise leiga*

(...) teve seu clímax entre os anos de 2014 e 2015, tendo entrado em declínio quando alguns dos foram alcançados (a autorização da importação do CBD, a mudança dessa substância da lista de proibidas para controladas, a generalização dos conhecimentos terapêuticos da cannabis, a ampliação do número de médicos prescritores, entre outras).

Hoje se observa que a pauta é outra, mais voltada para o acesso por meio direito de autocultivo e cultivo associativo, por exemplo. Além disso, as associações em parceria com universidades e centros de pesquisa, têm oferecido cursos de capacitação a profissionais de diversas áreas (médicos prescritores e advogados principalmente, mas também veterinários, fitoterapeutas e diversas outras formações) assim como pessoas “leigas” interessadas em aprender mais sobre o cultivo da planta, produção do óleo e formas de tratamento. Com isso, o movimento de expertise leiga tem cedido

espaço para o movimento de capacitação, no qual as pessoas buscam aprender num modelo formal de educação, por meio de cursos ministrados pelos especialistas (RODRIGUES, 2022, p.52).

Outro ponto que não pode deixar de ser destacado após a exposição de algumas falas e a história da criação da Associação Canábica Maria Flor é a participação das mulheres no movimento. O protagonismo feminino no ativismo canábico é uma realidade marcante e significativa dentro do movimento de defesa pela legalização e uso terapêutico da cannabis. Mulheres têm desempenhado papéis fundamentais em diferentes aspectos desse ativismo, desde o enfrentamento das questões de gênero até a busca por políticas mais inclusivas e justas relacionadas à maconha. Uma das razões para o forte protagonismo feminino nesse contexto está relacionada às experiências únicas que as mulheres enfrentam, especialmente aquelas que são mães de crianças com condições médicas graves. Muitas vezes, são as mulheres que lideram a busca por alternativas terapêuticas quando tratamentos convencionais falham, e a cannabis emerge como uma opção promissora.

O trabalho de Oliveira (2016) destaca a prevalência das mães em cuidar de crianças com doenças raras que iniciaram tratamentos com maconha em 2015. Essa predominância não se restringe a casos específicos de doenças, mas reflete uma responsabilidade histórica atribuída às mulheres no cuidado da saúde familiar, como demonstrado por Fleischer e Frach (2015) e Scavone (2005). O controle feminino sobre a criação dos filhos intensificou-se com o declínio do domínio masculino sobre a família no final do século XIX, coincidindo com a valorização das relações afetivas entre pais e filhos.

A centralidade da maternidade na relação com a saúde familiar foi reforçada ao longo do século XX, conforme observado por Scavone (2005), que destacou o papel das mulheres no cuidado com a alimentação, higiene, visitas médicas e administração de medicamentos. Essa responsabilidade abrange desde a contracepção até o cuidado com crianças e idosos, embora frequentemente não seja reconhecida como trabalho, dificultando sua valorização social.

As mulheres que lidam com o uso medicinal da maconha para tratamentos de saúde constroem redes e conhecimentos essenciais, aproveitando a autoridade moral associada à maternidade para promover a divulgação e aceitação dos usos medicinais da planta. Ao compartilharem informações e produzirem evidências

baseadas em suas experiências de cuidado, elas fortalecem suas narrativas e influenciam debates políticos e de saúde pública.

Margareth Brito, diretora-fundadora da APEPI, em uma fala ao Portal SEChat<sup>21</sup>, destaca que

É interessante notar que o movimento medicinal chegou no Brasil em 2014 através das histórias de crianças que precisavam obter remédios à base de maconha, contexto no qual eu me insiro. Esse movimento, de busca pelo acesso, é composto majoritariamente por mulheres, porque somos, na maioria absoluta do tempo, as cuidadoras na maioria dos grupos virtuais de crianças com epilepsia e autismo da associação que eu coordeno, a Apepi, onde mais de 95% são mães (SECHAT, 2020).

Claudia Morin, no podcast “Hoje tem conversa” (2023) relata algo muito similar a esse lugar de “cuidadora” quando menciona que as consequências do tratamento com o óleo da maconha para o seu filho, se estende a toda a família, mas principalmente aquelas que cuidam, geralmente em tempo integral de um familiar, segundo ela

Eu consigo trabalhar, eu consigo viajar, estar aqui hoje, por exemplo, eu consigo viajar, porque eu digo viajar sem o Mateus. Por exemplo, eu não podia deixar ele, mesmo que ele esteja no hospital. Não tem como, nós fomos fazer uma viagem que era com outras associações durante sete dias, a pequena foi junto, mas eu consegui ir para São Paulo, na ExpoCannabis, trabalhar, então isso me deu vida. Porque eu vivia 100% para o Mateus, eu vivia para o Mateus, aliás, por Mateus, literalmente. E hoje eu consigo viver para mim também. Eu vivo para eles, mas eu consigo viver para mim. O que tem um grande diferencial é uma coisa que eu vou colocar de uma mãe que tem um filho autista e que nós recebemos uma mensagem, um áudio dela, ela tem uma deficiência visual que está iniciando, e ela falou assim, há tantos anos, há 20 anos, eu não conseguia ir em uma padaria comprar um pão, porque eu não tinha qualidade de vida para o meu filho poder fazer isso, porque ele destruiu a casa, porque ele batia e agora eu consigo sair, tanto que a gratidão dela foi tão grande que ela veio nos visitar. Ela conseguiu deixar o filho com o marido lá em São Paulo e veio nos visitar (MORIN, 2023).

A responsabilidade atribuída às mães - e mais amplamente às mulheres - pelo cuidado com a saúde da família não é algo novo, conforme demonstrado em estudos anteriores (FLEISCHER e FRACH, 2015; SCAVONE, 2005). Este papel não

---

<sup>21</sup> Disponível em:

<https://sechat.com.br/dia-da-mulher-simbolos-de-luta-mulheres-a-frente-de-associacoes-prolcannabis-contam-suas-historias/>. Acesso em: 04 fev 2022.

deve ser visto como inerente ao gênero feminino, mas sim como resultado de transformações sociais ao longo do tempo. Giddens (1993) argumenta que a partir do final do século XIX, o controle masculino sobre a família enfraqueceu com a separação entre casa e trabalho, além do aumento do valor das relações afetivas entre pais e filhos, o que culminou na associação estreita entre feminilidade e maternidade no século XX (BARBOSA, p.124, 2021).

Luciala Scavone, socióloga especializada na relação entre maternidade, cuidado e saúde, observou que são principalmente as mulheres que assumem a responsabilidade pelo cuidado com a saúde dentro da família: "é a mãe, ou outra mulher da família, que se encarrega da alimentação, higiene, consultas médicas e administração de medicamentos quando necessário" (2005, p.102). A autora ainda destaca que os saberes sobre saúde, desenvolvidos na prática do cuidado, conferem poder às mulheres dentro da família e da sociedade. Isso se reflete nas relações com os doentes, outros membros da família, profissionais de saúde e na comunidade em geral (SCAVONE, 2005, p.106). A centralidade da figura materna exemplifica as dinâmicas de poder das mulheres na gestão da saúde, dado que elas são frequentemente vistas como as que melhor conhecem os sentimentos e necessidades de seus filhos.

Conforme sugerido por Scavone, mães de usuários medicinais de maconha assumem um papel ativo ao reconhecerem publicamente o uso desses tratamentos, utilizando sua autoridade para legitimar suas escolhas, mesmo diante das estruturas dominantes de poder masculino (SCAVONE, 2005). Isso representa uma estratégia política consciente de uso dos papéis sociais estabelecidos para alcançar mudanças sociais.

Portanto, ao compartilharem conhecimentos e experiências através das redes de cuidado, as mães não apenas trocam informações, mas também geram evidências sobre os resultados percebidos dos tratamentos com óleos medicinais de maconha. Elas desempenham um papel crucial na produção e divulgação desses dados, contribuindo para a conscientização pública sobre o tema e influenciando o debate dentro e fora de suas próprias famílias, muitas vezes impactando outras famílias que enfrentam desafios semelhantes.

Além disso, como destacado pela fala de Cláudia Morin, acima destacada, o uso terapêutico da maconha trouxe para seu filho uma melhora significativa em relação a sua qualidade de vida, assim como impulsionou a mesma característica

para o resto da família, no caso, se tratando especificamente de si mesma, Cláudia destaca que ela pode viver “além” da função de mãe, assim como do outro exemplo que usa em sua fala, pode viver também, para si mesma.

### **CAPÍTULO 3. ACESSO À VIDA: O DIREITO À SAÚDE E A LIBERDADE**

Após discutir sobre a formação, organização, atuação, propostas e objetivos da Associação Canábica Maria Flor, este capítulo se dedicará a discutir sobre o evento que culminou na prisão de Márcio e como as lideranças que integram a associação Maria Flor tratam de que forma a relação entre criminalização, benefícios à saúde e produção de conhecimento. Para isso, são apresentados alguns marcos legais a respeito do direito universal à saúde e os trâmites da legislação brasileira em relação à maconha.

A saúde evoluiu historicamente até se tornar um direito humano social, garantido pelo Estado de forma universal e igualitária. Esse direito está consagrado em documentos internacionais como na Declaração Universal dos Direitos Humanos, nos Pactos Internacionais de Direitos Humanos de 1966, na Declaração de Viena de 1993, por exemplo. A Constituição Federal Brasileira de 1988 reflete um forte compromisso com princípios democráticos e estabelece a dignidade humana como base da República, com um foco específico em direitos fundamentais, incluindo o direito à saúde.

No Brasil, o direito à saúde é garantido pela Constituição e deve ser assegurado pelo Estado através de políticas que visem à redução de doenças e ao acesso universal a serviços de saúde. A Lei nº 8.080/1990 criou o Sistema Único de Saúde (SUS) e regulamenta a promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a distribuição gratuita de medicamentos essenciais, incluindo a distribuição gratuita de medicamentos essenciais, conforme listado na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) do Ministério da Saúde.

O principal obstáculo para a promoção do direito à saúde surge quando é necessário utilizar substâncias proibidas, como a maconha, que demonstram benefícios reais para a saúde do usuário. Apesar de a Constituição garantir o direito à saúde e exigir que ele seja promovido por meio de políticas públicas, questiona-se o que fazer quando essas políticas não conseguem garantir esse direito de maneira universal. Como já visto anteriormente neste trabalho, inúmeros impasses são

encontrados na trajetória daqueles que procuram tratamento com maconha, assim o acesso ao direito humano à saúde por meio do uso terapêutico da cannabis, ainda hoje, tem sido um drama para as famílias de pessoas que sofrem de patologias que poderiam ser tratadas por meio de tratamento à base de cannabis, demandando o apoio técnico e científico de universidades e da ação de defesa de instituições, como o Ministério Público Federal e a Defensoria Pública da União. O Brasil tem adotado uma política penal referente as drogas, que ao invés de promover um conhecimento científico alimenta preconceitos e aumento da violência, fortalecendo um senso comum que reproduz a criminalização e o inchaço do sistema prisional. Além disto, aqueles que necessitam de maneira urgente de tratamento à base de cannabis têm que enfrentar a posição conservadora em relação a descriminalização da cannabis para fins terapêuticos da ANVISA. Entretanto, há vidas humanas que dependem do uso terapêutico da cannabis para manutenção da vida e melhoria do bem-estar físico, psíquico e social. Abaixo são descritas algumas movimentações sociais e jurídicas em relação à cannabis no Brasil.

Atualmente, diversas pessoas possuem a permissão legal para cultivar maconha em suas residências com o intuito de produzir de forma caseira um tratamento medicamentoso. Isso pode ser para o tratamento de suas próprias condições de saúde ou para auxiliar no tratamento de familiares doentes (MOTTA, 2019). Uma matéria do programa Fantástico, em 2017<sup>22</sup>, destacou a produção manual do óleo de cannabis realizada pela ABRACE (Associação Brasileira de Apoio a Cannabis Esperança), que foi a primeira associação brasileira a obter autorização para o cultivo e a fabricação desse óleo a partir de uma planta considerada ilegal. E em abril de 2022, a Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) autorizou a produção do 15º medicamento à base de cannabis no Brasil<sup>23</sup>, indicando uma tendência de maior regulamentação para esses medicamentos, que ainda são predominantemente produzidos de forma artesanal.

---

<sup>22</sup> ARAÚJO, Tarso. Óleo de maconha vira “farmácia clandestina”: Com aumento da demanda e falta de regulamentação, cresce no Brasil o mercado clandestino do óleo, usado no tratamento de diversas doenças; pacientes e produtores vivem na insegurança. Agência Pública, 28 de agosto de 2017. Disponível em: < <https://apublica.org/2017/08/oleo-de-maconha-vira-farmacia-clandestina/>>. Acesso em: 24 de agosto de 2023.

<sup>23</sup> BRASIL. ANVISA aprova novo produto medicinal à base de Cannabis: Até o momento, a Agência já autorizou 15 produtos medicinais à base de Cannabis. Confira! [Brasília]: Ministério da Saúde, 01 de novembro de 2022. Disponível em [:https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2022/anvisa-aprova-novo-produto-medicinal-a-base-de-cannabis-1](https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2022/anvisa-aprova-novo-produto-medicinal-a-base-de-cannabis-1). Acesso em: 24 de agosto de 2023.

Desde 1998, é possível notar mudanças nas regulamentações relacionadas a substâncias consideradas entorpecentes, especialmente no que diz respeito à maconha. As modificações mais significativas foram implementadas pela Anvisa, através de Resoluções de Diretoria Colegiada (RDC), que são essencialmente regras regulatórias propostas pelo órgão. Através dessas resoluções, as atividades de importação, produção, comercialização e uso de cannabis para fins medicinais foram oficialmente regulamentadas no país, embora seja necessário obter autorização e prescrição médica. No entanto, o cultivo da planta, em qualquer contexto, permanece proibido, com algumas exceções como a de associações, como a ABRACE, e a de *habeas corpus* para pessoas individuais.

A seguir serão descritas as RDCs e leis sobre a maconha no Brasil, apenas com a finalidade de situar essa pesquisa em um “espaço/tempo” e contexto. Dessa forma, como já mencionado em 1998, é instaurada a Portaria n° 344, a qual aborda critérios sobre a prescrição e dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial, ou seja, classifica tais medicamentos em Listas de Substâncias e Plantas, as quais estão sujeitas a esse controle especial. Tais listas, como veremos adiante com outras RDCs são frequentemente atualizadas pela Anvisa, em 1998 a “cannabis sativum” – assim denominada no documento – estava enquadrada na lista E, ou seja, na “lista de plantas que podem originar substâncias entorpecentes e/ou psicotrópicas” (BRASIL, 1998), enquanto o tetraidrocanabinol, o THC, estava na lista F2, das “substâncias de uso proscrito no Brasil”, ou seja, substância de uso proibido.

Em 2006, foi sancionada a Lei n° 11.343 ou Lei de Drogas, responsável por instituir um sistema de orientação para distinguir a maneira de lidar com usuários e traficantes, mas sem determinar uma quantidade de porte de drogas que diferencie esses dois grupos, no primeiro capítulo dessa pesquisa iremos abordar melhor essa questão. Em 2014, o Conselho Federal de Medicina (CFM) lança a Resolução 2.113, orientando a respeito do uso compassivo do CBD para crianças e adolescentes portadores de epilepsias refratárias aos tratamentos convencionais, dessa forma, “a regra restringe a prescrição – de forma compassiva – às situações em que métodos já conhecidos não apresentam resultados satisfatórios” (CFM, 2014).

Em 2015, duas importantes Resoluções de Diretoria Colegiadas são emitidas pela ANVISA, a primeira, RDC n° 3, atualiza as listas da Portaria n° 344, incluindo o canabidiol na lista de substâncias sujeitas à controle especial, ou seja, havendo possibilidade e prescrição com receita em duas vias, e a segunda, RDC n° 17, em

que é autorizado a importação em caráter excepcional, de produtos à base de canabidiol em associação com outros canabinóides, por pessoa física, para uso próprio, mediante prescrição de médico legalmente habilitado. Ainda neste ano, a Anvisa remove o THC da lista de substâncias proibidas após dados científicos revelarem que ela possui potencial terapêutico em alguns casos de saúde.

Por fim, em 2019, temos conhecimento da RDC n° 327 que estabelece regras para concessão de autorização sanitária para produção e comercialização no Brasil de produtos derivados de cannabis. Em 2020 através da RDC n° 335, a importação de produtos à base de cannabis têm seus critérios e burocracia simplificados. Em 2021, a RDC n° 570, faz algumas alterações nos artigos da RDC 335 e automatiza os processos de importação feitos por pessoas físicas.

Em junho de 2021, o Projeto de Lei (PL) 399/2015, que propõem a regulamentação do cultivo da cannabis para fins medicinais e industriais e a comercialização de medicamentos que contenham extratos, substratos ou partes da planta é aprovado na comissão especial da Câmara dos Deputados que analisou o tema, porém, após deputados entrarem com recurso, o projeto encontra-se parado, sem seguir para o Senado.

No ano de 2022, importantes movimentações ocorrem, como a RDC n° 659 que dispõe sobre o controle para a importação e a exportação, com qualquer finalidade, de substâncias, plantas e medicamentos sujeitos a controle especial, bem como define critérios para a concessão de Autorização Especial Simplificada para Instituição de Ensino e Pesquisa. A RDC n° 660 consolida as RDCs anteriores, de n° 335 e 570, definindo os critérios e os procedimentos para a importação de produtos derivados de cannabis por pessoa física, para uso próprio, mediante prescrição de profissional legalmente habilitado para tratamento de saúde. Ainda neste ano, é divulgado o art. 18 da RDC 327/19, tornando conhecida a possibilidade de importação de derivados vegetais, por empresas fabricantes de insumos do derivado vegetal para utilização em etapas de purificação e obtenção, em território nacional, do fitofármaco CBD em grau farmacêutico, para ser usado na fabricação de produtos de cannabis. No final de 2022, ocorre a “polêmica” referente a Resolução n° 2.324, de 11 de outubro, do CFM, em que o Conselho publica uma atualização da resolução 2.113/14 e passa a restringir o uso de canabidiol exclusivamente para o tratamento de epilepsias de crianças e de adolescentes refratárias às terapias convencionais na síndrome de Dravet e Lennox-Gastaut e no complexo de esclerose

tuberosa. Além disso, passou a impedir que médicos promovessem cursos e palestras fora do meio científico que abordassem o uso do CBD. No dia 25 do mesmo mês, após ampla repercussão negativa, o Conselho Federal de Medicina publica uma suspensão da resolução, dessa forma, a decisão de uso do CBD volta a ser de responsabilidade do profissional.

Em decisão noticiada em 4 de outubro de 2023, a Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ)<sup>24</sup> afirma que o fator “cheiro forte de maconha” não pode ser utilizado como pretexto para entrada forçada de policiais em domicílios sem mandado judicial nem mesmo com autorização de outro morador da residência. Ainda em 2023, o governador Tarcísio de Freitas regulamentou a lei que prevê o fornecimento de remédios à base de cannabis medicinal pelo Sistema Único de Saúde (SUS), a fim de tratar pacientes com síndrome de Dravet, Lennox-Gastaut e Esclerose Tuberosa. A decisão é vista como importante mediante o peso que as decisões do estado têm sobre as tomadas em outras localidades do país. Em 2024, 24 estados já possuem leis em vigor ou tramitando que garantem o fornecimento de remédios à base de cannabis pelo SUS (Sistema Único de Saúde). Em São Paulo, Paraná, Rio de Janeiro, Goiás, Distrito Federal, Mato Grosso, Ceará e Rio Grande do Norte as leis já estão em vigor.

A Anvisa publicou através de uma Nota Técnica, 35/2023, que ela segue defendendo a proibição de importação de flores da maconha. Até o momento, em abril de 2024, apresenta-se o seguinte cenário, houve o julgamento do porte de drogas ocorrido no Supremo Tribunal Federal (STF), estagnado por pedido de vistas do ministro Dias Toffoli, porém o placar até 06 de março de 2024, era de 5X3 pela descriminalização<sup>25</sup> do porte de determinadas quantidades de maconha, desde que para uso pessoal. O Supremo Tribunal Federal está avaliando a validade do Artigo 28 da Lei das Drogas (Lei 11.343/2006), que estabelece a distinção entre usuários e traficantes. Essa lei impõe penas mais leves aos usuários em comparação aos

---

<sup>24</sup>

Ver

em:

<https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2023/04102023-Cheiro-de-maconha-no-suspeito-justifica-busca-pessoal-mas-falta-de-outras-provas-impede-entrada-no-domicilio.aspx>.

<sup>25</sup> Existe uma diferença tanto teórica quanto prática em relação a descriminalização e a legalização. Segundo o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), descriminalizar significa que o ato ou conduta deixa de ser crime, no caso, não haverá mais punição no âmbito penal, porém o ato ainda pode ser considerado ilícito no campo civil ou administrativo, sendo assim pode sofrer sanções, como multas ou prestação de serviços, entre outros. No caso da legalização, significa que o ato ou conduta é permitido através de uma lei, que pode “regulamentar a prática e determinar suas restrições e condições, bem como prever punições para quem descumprir as regras estabelecidas pela legislação” (ACS, 2017).

traficantes. Para diferenciar esses dois grupos, a legislação prevê medidas como prestação de serviços à comunidade, advertências sobre os efeitos das drogas e a participação obrigatória em cursos educativos para quem adquire, transporta ou possui drogas para uso pessoal.

Em 15 de abril de 2024, o Senado aprova, em dois turnos, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 34/23 que proíbe a descriminalização da posse, do porte e do uso recreativo de droga entorpecente ou psicotrópica ilícita. A proposta é uma resposta à decisão do STF, acima destacada.

### **3.1 - Direito à saúde e a liberdade**

Em 2018 Marcio Roberto Pereira e Fernanda Peixoto realizavam o trajeto de Marília, centro-oeste paulista, em direção ao vilarejo de Fortaleza, no município de Capixaba, quase na divisa entre o Acre e a Bolívia. O objetivo da viagem era rotineiro, encontrar grupos de pacientes, usuários de cannabis medicinal, no estado. A poucas horas de Porto Velho (RO), o carro foi parado pela polícia rodoviária, e ao revistarem o carro, os agentes encontraram os vidros com extrato de cannabis e dois pacotes com amostras da planta, catalogadas por espécie e com fichas técnicas medicinais detalhadas. As explicações e credenciais oferecidas pelo casal não surtiram efeito, e eles foram presos sob acusação de tráfico de drogas (art. 33, Lei nº 11.343/2006). Três dias depois, Fernanda consegue sair em condicional, Márcio, porém, é preso e solto apenas 4 anos e 7 meses depois, para cumprir prisão domiciliar em julho de 2021. Em um canal de jornalismo, disponível no *Youtube* “TV 247”, Fernanda relata ao entrevistador o episódio:

6 vidros de remédio dentro de um isopor, tudo bonitinho com as plantas fechadas a vácuo. Pesou os remédios, 6 litros se tornaram 793 gramas de maconha líquida no nosso processo, mais o que classificaram como super maconha, que foi o que saiu na mídia na época falavam que o casal havia sido preso com maconha líquida e supermaconha, maconha líquida nem existe, o remédio era 6%. A receita que continha a prescrição de remédio para Luis nem apareceu nos autos. A receita eu tive que por para dentro do processo. Dali já fomos presos, fomos conduzidos para o presídio de Porto Velho e ali já começou o sofrer, já apertaram muito a algema do Márcio, estava chovendo, ficamos na pista em pé, mais ou menos umas 4 horas [...] fomos para Porto Velho, passamos a noite na delegacia, aquele monte de papelada. Nesse contexto eu fui para o presídio, e era bem pertinho da virada do ano, então eu fui liberada no dia 31 de dezembro, no final da tarde, e o Márcio ficou preso.

Conseguí sair na audiência de custódia. [...] vim embora em prisão domiciliar. Eu moro em uma área rural, na época não tinha telefone, não tinha sinal, não tinha internet, na época minha família se desestruturou, todo mundo, não sabiam o que fazer dentro do contexto, e mesmo que eu tenha assumido que eu dava remédio para o nosso filho, ele ficou como o traficante e eu a “mulher” do traficante.

[...] sofremos preconceito de todos os lados, até algumas mães que a gente atendia, e ajudou ali com informação e até com remédio, elas se voltaram contra a gente e diziam que éramos traficantes, então o que aconteceu, as pessoas olhavam, para eu conseguir reverter esse quadro foi a luta das mães que estavam comigo e falaram não, meu filho, tá bem, então não interessa, a gente não vai mais matar, nem prender em nome dessa planta, é tudo muito triste, ouvi de pessoas da família me culpando, falando que era vagabunda, maconheira, polícia na minha casa, várias vezes, [...], mas eu não vou desistir.

[...]

Na segunda instância, quem menciona a qualidade de vida do paciente, por incrível que pareça foi o ministério público, que fala, nós sabemos que essas famílias estão desatendidas. Márcio desde os 17 anos tem registro na carteira, até quando ele foi preso, nem a gente se deu conta disso, mas mesmo assim fomos condenados da mesma forma, mantiveram a sentença na íntegra. E aí foi quando eu falei, bom, agora não tem muito o que a gente fazer, Márcio vai ter que aguentar a cadeia, no meio disso entra a pandemia, Márcio pegou três malárias na cadeia, não tem atendimento médico, eu enlouquecendo, e plantando um monte de planta aqui, a associação começou a crescer, o movimento começou a crescer, e nesse contexto começamos a ganhar um pouco de visibilidade, mas isso não muda a nossa sentença. O processo ainda não tinha sido nem digitalizado (PEIXOTO, 2023, grifo nosso).<sup>26</sup>

Em outro podcast, “Hoje tem conversa”, Fernanda (2023) relata sobre esse episódio ao ser questionada pelo apresentador no que difere da situação em que foram enquadrados como traficantes para a plantação que cultivam no território da Associação:

Nenhuma. Inclusive o que eu estou fazendo hoje ainda não está regulamentado. É também o tempo. Talvez se eu tivesse sido presa, se pegassem meus óleos hoje, as pessoas já falam sobre cannabis medicinal. Tem até o termo cannabis medicinal. Naquele momento eu fui presa em um local de fronteira, que lá para cima estava em Rondônia, então é fronteira. Tanto que a gente foi presa e utilizaram o termo skunk, maconha líquida, supermaconha.

(...) como se nós fôssemos os sommeliers de maconha. Era só maconha gente. Inclusive, era óleo de maconha. Não que a gente não tivesse planta, mas era bem pequena a quantidade. O que pegou ali foi 790g de maconha e a minha anotação e da Cláudia (...). E a gente fazia o custo das coisas, entendeu? E parecia exorbitante, acho que a anotação total dava R\$23 mil. Só que quando a polícia

<sup>26</sup> Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=OtxPDM-g8QE>>. Acesso em: 5 abr. 2023.

vê, a Cláudia usava cinco frascos de óleo com o Matheus por mês, o frasco na época era R\$2 mil. Então, por mês ela gastava R\$6 mil. Então, quando a gente fez a conta dos R\$23 mil para pagar o tratamento dele, construir, buscar semente e tal... Estava super barato, mas como ia explicar aquilo para a polícia naquela hora, como que eles iam entender?

Na verdade, só quem sente a dor é quem está vivendo, infelizmente, e a gente fala muito a respeito dessa questão, porque o que eles conseguiram trazer, por exemplo, o Matheus tomava 11 tipos de alopático. Ninguém nunca me perguntou, nem mesmo quem condenou o Márcio me perguntou por que ele me ajudou, ou porque ela me ajudou. Porque se a gente for ver, o Matheus tomava 11 medicações alopáticas, hoje ele toma três medicações alopáticas, além do óleo, porque ele é uma criança super sensível. Mas é interessante também a gente falar que a medicina te dá muito remédio porque está legalizado e porque vende na farmácia. Isso eu falo com raiva, porque eu falo assim, é impressionante como se prescreve uma medicação. Pode paralisar um rim, pode causar mil e um problemas, mas eu posso dar porque vende na farmácia e uma medicação, vamos chamar a maconha de remédio, um remédio que é natural, igual chá de camomila, igual tantas outras plantas que têm para ir, eu não posso dar para o meu filho, por isso que eu falei, eu não tive nem o que a Fernanda viveu com relação à maconha, à cannabis da família, a falar onde já se viu, eu não tive isso, ou de perguntar se o meu filho ia usar algo que é demonizado. Eu não vivi isso. Quando as pessoas até me perguntam se você sofreu retaliação com relação a isso, jamais. Eu não posso dizer que eu vivi retaliação, até porque eu tenho argumentos muito mais fortes para isso, para dizer o tanto que essa planta, na minha vida, é muito sagrada. E eu tenho certeza de que, Na vida de milhares e milhares, a gente vai ter pessoas que vão bater de frente com a gente e falar sobre isso. Vamos, que são pessoas que às vezes viveu coisas, viveu histórias, mas que não foram contadas de forma transparente (PEIXOTO, 2023, grifo nosso).<sup>27</sup>

Quando Fernanda menciona “o que pegou ali foi 790g de maconha” é necessário pontuar que os policiais que os abordaram pesaram os óleos com os vidros, então o peso total que dá o resultado de 790g de maconha engloba a porcentagem de apenas 6% de maconha, somado ao azeite que é misturado para a fabricação do óleo, e o recipiente em que esse líquido estava sendo transportado.

Marcio, detido na penitenciária estadual Jorge Thiago Aguiar, enfrentou uma série de adversidades, incluindo a contração de malária, três vezes e violações dos direitos humanos, enquanto seus recursos legais foram rejeitados em todas as instâncias. Enquanto isso, do lado de fora, a sua prisão cancelou temporariamente o fornecimento de duas linhas de óleos sendo estes ricos em CBD de 1500mg e óleo rico em CBD 3000mg, o terapeuta canábico e como também já mencionado, gerente

<sup>27</sup> Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=CAkhVa5xXbE&t=47s>>. Acesso em: 5 abr. 2023.

de produção da associação, relatou ao Jornal Giro Marília<sup>28</sup> (2022), que tal paralisação acarretou prejuízos inimagináveis a inúmeras famílias,

O uso do óleo pode ser a diferença entre a vida e a morte, além de evitar série de transtornos e complicações médicas. Isso está demonstrado na justiça. Nesse sentido vale ressaltar a importância do apoio popular e conscientização, produções científicas, manifestações para a superação destes paradigmas. Negar o potencial terapêutico e o fornecimento deste remédio em valores acessíveis é negar a ciência, a saúde, a dignidade da pessoa humana e a própria vida (PEREIRA, 2022).

Em concordância com a fala expressa por Márcio, pacientes como Luis Mendes do Nascimento aguardavam ansiosamente sua libertação para ter acesso aos produtos que utilizavam, como o óleo de cannabis para tratamento. Infelizmente, Luis veio a falecer meses depois devido a complicações de hipertensão, condição que ele tratava com o referido óleo.

O caso de Marcio não é isolado: em um contexto de ascensão do conservadorismo, o processo de legalização da produção e distribuição de cannabis medicinal no Brasil anda a passos lentos. A história de Marcio é uma dentre tantas no país, que mostram o quanto o obscurantismo político e a ignorância a respeito dos canabinóides têm custado ao país em termos de saúde e justiça social.

Com o intuito de dar maior visibilidade ao caso de Márcio, Fernanda junto com amigos, familiares e integrantes da associação lançam a campanha #MarcioLivre, o qual possui página no *Instagram* com 2539 seguidores e 107 publicações. Além da conta circula um vídeo em apoio à causa, com participação de Eduardo Suplicy, Criolo e o Padre Júlio Lancelotti. Marcio foi preso por 4 anos e atualmente aguarda resultado de seu processo, assim como Fernanda. Em entrevista concedida a TV 247, em fevereiro de 2022, Fernanda explica detalhadamente os processos que culminaram em sua prisão e de seu marido, assim como aponta que ela, como mulher branca, loira e de olhos claros, ficou apenas 3 dias encarcerada e conseguiu o *habeas corpus*, enquanto seu marido, homem negro, ficou 4 anos preso. As figuras abaixo mostram as duas principais imagens circuladas nas redes sociais a respeito da campanha #MarcioLivre.

---

<sup>28</sup> Redação do Giro Marília. Após quatro anos, ativista preso por portar Cannabis Medicinal é solto. Giro Marília, 11 fev. 2022. Disponível em: <<https://www.giromarilia.com.br/noticia/giro-marilia/associacao-para-cannabis-lanca-medidas-para-libertar-terapeuta-em-marilia-muda-atividades/91663>>. Acesso em: 24 de fevereiro de 2024.

Figura 5 – Campanha #MarcioLivre



Fonte: Página “marcio.livre” no *Instagram*<sup>29</sup>.

De acordo com o que foi acima exposto, Zanatto (2020), compreende que as associações possuem papel relevante no avanço da pauta da legalização, e delegam para si o papel de cobrar ao Estado políticas públicas que visem a reparação social:

As associações têm como missão trabalhar para o desenvolvimento do país em termos sociais, culturais e terapêuticos, à medida que o entrelaçamento destas linhas mestras encontram-se na base da proibição da maconha, atirada à lata de lixo da história: pois é necessário reparar equívocos históricos da proibição e a perseguição sistemática, violência e morte de seus usuários e vendedores, corpos e hábitos: reparo social e racial, pelo grande volume de cidadãos e cidadãs jovens, pobres e negros assassinados ao meio fio, encarcerados ou atirados em obscuros manicômios, clínicas e comunidades terapêuticas insalubres para a sanidade de qualquer pessoa, e por fim, se é que poderíamos dizer isso, um reparo sanitário, por milênios de conhecimento acerca do uso terapêuticos da maconha não foram obstáculo para que médicos sanitaristas e farmacêuticos eliminassem a maconha e outras plantas medicinais do rol das terapias disponíveis, amparados mais na profunda solidariedade para com o fortalecimento da indústria e de seu campo de atuação do que comprometidos para como desenvolvimento e acesso universal à saúde e à qualidade de vida. (ZANATTO, 2020, p. 34)

O acontecimento traz à tona inúmeros debates, até mesmo sobre o papel das associações em relação a uma política de reparação histórica. A formulação de novas políticas de drogas no contexto brasileiro deve abranger uma ampla gama de aspectos, incluindo demandas sociais, econômicas, culturais, religiosas e

<sup>29</sup> Disponível em: <https://www.instagram.com/marcio.livre/>. Acesso em: 7 jun. 2024.

individuais. Após quase um século de proibição, há danos irreversíveis na construção de um estado nacional capaz de enfrentar os desafios de desenvolver uma cultura cidadã, essencial para uma sociedade democrática que atenda universalmente às aspirações de seus cidadãos.

A violência sistemática contra a população racializada continua sendo o padrão de operação da prática pública, evidenciando a marginalização persistente dos negros na sociedade dominada pelas elites aristocráticas e industriais, controlada pela classe média branca e sustentada pela exploração do trabalho assalariado e informal. Essas questões estão intrinsecamente ligadas à história da proibição da maconha no Brasil, que tem sido usada como justificativa para o genocídio seletivo contra milhões de cidadãos negros e pobres. Segundo Zanatto (2020),

Diante do quadro psicossocial brasileiro, a regulação da maconha poderá ser efetiva apenas se atender à necessidade de anistia e reparação histórica a todas as pessoas que sofreram e sofrem com punições legais e extrajudiciais, como encarceramento por cultivo, pequeno comércio de maconha ou até mesmo pelo simples fato de residirem em territórios nos quais operações policiais são chanceladas pela população e pelo poder público para o emprego da violência na premissa de combate à venda de maconha e outras substâncias consideradas ilícitas (ZANATTO, 2020, p. 35).

O caso de Márcio Roberto Pereira e Fernanda Peixoto traz à tona uma série de questões cruciais relacionadas ao debate sobre o uso terapêutico da maconha e os desafios enfrentados em busca de saúde e liberdade. A prisão de Márcio, por transportar produtos à base de cannabis medicinal, ilustra as dificuldades enfrentadas por aqueles que buscam alternativas terapêuticas fora do contexto tradicional da medicina. Além disso, o episódio revela as disparidades raciais e sociais presentes no sistema judiciário e no tratamento dado a indivíduos que buscam alternativas terapêuticas não convencionais. Fernanda destacou a diferença no tratamento recebido por ela, uma mulher branca, em comparação com Márcio, um homem negro, durante o processo legal. Segundo a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) em relação ao primeiro semestre de 2023, o número total de pessoas em situação de cárcere no Brasil era de 644.794 em celas físicas – aqueles que independentemente de saídas para trabalhar e estudar, dormem no estabelecimento penal -, destes: 181.414 identificam-se como brancos, e o número somado daqueles que se identificam como pretos e pardos é de 397.427, sendo

99.812 e 297.615<sup>30</sup>, respectivamente.

Não cabe a este trabalho fazer uma análise massiva a respeito desses dados, porém, foram aqui colocados para ilustrar de maneira objetiva e quantitativamente as pessoas que estão em situação de cárcere no Brasil. Leite e Feitosa (2021), destacam, através do fenômeno do encarceramento em massa após a vigência da legislação antidrogas as relações entre as políticas de guerra às drogas e o elevado percentual de pessoas negras e pobres presentes no sistema prisional brasileiro, através de extensa investigação e estudos, concluem, em parte que

Não se trata, como se poderia inferir, de uma diferente propensão a cometimento de crimes entre brancos e negros. Não é que os negros e pobres cometam mais crimes. Trata-se, na verdade, de um modelo legal que permite que as práticas discriminatórias forjadas e reproduzidas ao longo da história brasileira se expressem na forma de prisões e penas longas sobre jovens negros (LEITE; FEITOSA, p.26, 2021).

Os autores ainda esclarecem que a guerra às drogas não é apenas uma questão de saúde e de segurança pública, mas sim, uma “frequente intervenção do Estado no cotidiano dos cidadãos, mas não de quaisquer cidadãos”. Desse modo, a polícia e a justiça acabam por operar uma poderosa máquina de exclusão de pretos e pobres” (LEITE; FEITOSA, p.26-27, p.2021). Ainda nesse sentido, um levantamento inédito, realizado nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro em 2022, pelo Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD), composto por advogados criminais e defensores de direitos humanos, e o Data\_Labe, organização social com sede no conjunto de favelas da Maré (RJ), apontou que existem diferenças nas abordagens policiais para suspeitos negros e brancos. De acordo com o estudo, pessoas negras têm 4,5 vezes mais chances de serem abordadas do que as brancas<sup>31</sup>.

### 3.2. Direito ao conhecimento

O contexto da prisão e da privação de liberdade em decorrência da apreensão

---

<sup>30</sup> Dados disponíveis em: <<https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/noticias/senappen-lanca-levantamento-de-informacoes-p-enitenciaras-referentes-ao-primeiro-semester-de-2023/relipen>>. Acesso em: 9 jun. 2024.

<sup>31</sup> GANDRA, Alana. Estudo diz que negros têm maior chance de sofrer abordagem policial: Levantamento também mostra maior incidência de violência contra negros. Agência Brasil, 22 de julho de 2022. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2022-07/estudo-diz-que-negros-tem-maior-chance-de-sofrer-abordagem-policia>>. Acesso em: 24 de agosto de 2023.

tanto de plantas e remédios extraídos da maconha foi e é vivenciada não apenas por Márcio Pereira e Fernanda Peixoto. No discurso proferido por Fernanda durante a audiência pública realizada em 24 de novembro de 2021 a respeito do “Uso da “Cannabis Medicinal” no Município de Marília”, a mesma menciona uma série de pessoas que também enfrentam judicialmente questões enquadradas na Lei de Drogas (2006) além do apoio que recebeu de mulheres durante o período em Márcio esteve preso em outro estado, assim como ações da Associação Maria Flor, abaixo é exposto um trecho de sua fala:

“Essa é uma luta de mulheres, pois sem marido, me apoiei nas meninas, mulheres que estavam lutando, uma pelo filho, outra por si, outra pela mãe, mas que se uniram nesse balanço da vida, e tornaram-se a Maria Flor. [...] A cidade de Marília foi uma cidade que abraçou, eu tenho que agradecer porque não só a gente, como a ABRACAMED, eu acredito, encontra uma facilidade de acesso para poder dialogar [...] nós recebemos de todos os vereadores uma carta de apoio para levar junto com nosso processo em Porto Velho, o que a cidade pode fazer ela fez. Mas infelizmente, hoje, por mais que eu venha aqui e dizer que eu quero distribuir meu medicamento muito barato para o SUS e entregá-lo gratuitamente. A realidade é que a cannabis está na esfera criminal. [...] assim como a Nilcéia falou hoje temos aqui a Jéssica, diretora da Associação Divina Flor no Mato Grosso do Sul, também foi presa e continua na luta, nós temos o Márcio, nós temos a Dona Rebeca, uma senhora de Assis, também presa com medicamento, foi solta, nós temos também a Nilcéia, mãe Daniele que também foi presa e agora solta, então de certa forma a gente, vai conhecendo essas pessoas e se juntando nessa luta, por uma planta que a ciência já provou os benefícios. [...] eu to pedindo para que cidade nos apoie, que a gente possa desenvolver estudos, estamos tentando participar de todos os processos que regem a secretaria de saúde, temos profissionais qualificados na nossa associação que podem estar oferecendo cursos, porque o que falta é informação, hoje nós sabemos que esse medicamento que a gente faz ele acontecer dentro da associação, 30% dele é social, os pacientes não tem condição de pagar um real por ele, o paciente que contribui com 300 a 400 reais dentro da associação recebe o medicamento/tratamento que ele pagaria 3000 reais lá fora. Para o Estado, imagino que a nossa associação venha fazendo hoje, a gente consegue atender 2500 pacientes e desonerar o Estado em 5 milhões de reais ao mês fora que o paciente deixa de frequentar hospital, tira as medicações, enfim, todo o contexto ao redor, tem uma melhora na família, ou seja, estamos falando de pessoas que estão sendo presas por um serviço que o Estado não está fazendo (PEIXOTO, 2021, grifo nosso).<sup>32</sup>

O trecho acima desencadeia inúmeras reflexões a respeito do papel que as Associações Canábicas têm desempenhado no Brasil. Aliando essa fala a já

---

<sup>32</sup> Disponível em:< <https://www.facebook.com/CamaraMarilia/videos/190912159906144/>>. Acesso em: 24 agosto de 2023.

discutida em capítulo anterior, a relação de principalmente, mulheres com o conhecimento construído em relação ao manejo dessa planta e a construção da *expertise leiga* propõe se refletir no fato de que as mulheres tornam-se as protagonistas e as produtoras de conhecimento que rompem com a estrutura dominante, não as únicas, este trabalho não tem como objetivo excluir o papel e a contribuição dos homens, conseqüentemente pais, avós, filhos, em relação a esse processo, mas procura destacar que a ação desempenhada, neste caso, principalmente por mulheres, elas explodem uma estrutura de apropriação privada de conhecimento, o “saber culto”, um saber que muitas vezes fica restrito a uma área muito específica, por exemplo, da saúde, rompem com a estrutura da “*Big Farma*” e do agronegócio quando não apenas conseguem produzir a planta de maneira sustentável, como também distribuí-la a pessoas de baixa renda.

A história de início da Associação Canábica Maria Flor e o percurso que suas agentes e atores tem traçado até este momento nos evidenciam os benefícios comprovados do uso terapêutico da maconha, capazes de mitigar gastos para o sistema de saúde pública como um todo, o final da fala de Fernanda acima, expõe, por exemplo, uma pauta que poderia ser discutida a fim de implantar uma política de saúde pública. Entende-se que nesse sentido, a associação não enfrenta apenas desafios legais, mas também busca alterar paradigmas no acesso a tratamento de saúde, especialmente com um olhar para grupos socioeconômicos menos favorecidos.

Por fim, este capítulo, apesar de inserir debates que não serão destrinchados neste trabalho, buscou esclarecer a relação existente durante a trajetória da Associação Canábica Maria Flor entre a criminalização, benefícios à saúde e produção de conhecimento, utilizando como fonte dois momentos em que a presidente da Associação, Fernanda Peixoto, expos a realidade vivida, sendo assim, utilizando dados que podem nos aproximar dessa realidade.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O cenário sócio-histórico que envolve a relação entre a sociedade brasileira e a maconha ainda vai além de simples preconceitos individuais em relação à planta, mesmo considerando algumas mudanças recentes ocorridas na última década. Percebe-se que existe um complexo proibicionista que sustenta e reproduz a proibição em torno da cannabis. Ativistas de diferentes esferas sociais continuam

persistindo na luta pela regulamentação e legalização da planta, buscando garantir o acesso à cannabis para uma variedade de propósitos, incluindo usos medicinais, terapêuticos, sociais, industriais, culturais, religiosos e outros.

Além das políticas proibicionistas, o movimento enfrenta representações sociais que associam a cannabis a discursos envolvendo criminalidade, violência e tráfico ilegal de drogas. É fundamental destacar que o discurso proibicionista foi fundamentado tanto no moralismo quanto em um racismo científico disseminado e aceito no âmbito da ciência antes de ser incorporado à legislação. Consequentemente, a política internacional de proibição ou controle de drogas foi baseada em critérios questionáveis, resultando em uma Guerra às Drogas que gerou mais problemas sociais do que soluções.

O movimento antiproibicionista surge com o objetivo de reverter essa situação, defendendo inicialmente a liberdade de escolha das substâncias ou produtos que um indivíduo pode ou deseja utilizar, desde que tenha maturidade para fazer uso de forma consciente. Ao longo do tempo, esse movimento ampliou-se para abraçar outras causas. Conforme apontado por Brandão (2017), o surgimento dos movimentos maconhistas não se restringe apenas ao Brasil, mas também ocorre em outros países da América Latina e do mundo. Iniciado nos movimentos estudantis nas universidades na década de 1980, o ativismo canábico pode ter sido inicialmente limitado, mas é inegável que teve sua importância ao colocar o tema em debate e reintroduzir a cannabis (ainda que gradualmente) na agenda de pesquisa (LANÇAS, 2008).

Em síntese, a Associação Canábica Maria Flor, também conhecida como Maléli, representa um exemplo marcante de iniciativa dedicada à defesa e promoção da vida por meio do acesso à cannabis para tratamentos terapêuticos. A formação da associação, impulsionada pela experiência pessoal de suas fundadoras, reflete não apenas a luta por tratamentos acessíveis e eficazes, mas também o compromisso com a educação, a pesquisa e o ativismo em torno dos benefícios terapêuticos da planta.

Os objetivos delineados no estatuto interno da associação revelam uma abordagem abrangente que vai além da simples distribuição de óleo de cannabis. A Maria Flor busca promover o bem-estar e a qualidade de vida por meio de assistência social, pesquisa científica, formação educacional, conscientização e representação dos associados perante entidades públicas e privadas.

A atuação da associação é respaldada por uma abordagem inclusiva e sustentável, refletindo não apenas o compromisso com o acesso aos tratamentos, mas também com a comunidade e o meio ambiente. O modelo de negócios sustentável, baseado em práticas agrícolas orgânicas e artesanais, demonstra um esforço contínuo para oferecer produtos de alta qualidade que beneficiam não apenas os pacientes, mas também a sociedade como um todo, extrapolando as barreiras privadas de conhecimento e do campo capitalista, produzindo e disseminando informações de maneira democrática e acessível, assim como disponibilizando o medicamento e acompanhando da mesma forma uma parcela de pessoas que não podem contribuir financeiramente com a associação.

A Associação Canábica Maria Flor exemplifica uma abordagem multidisciplinar para o tratamento à base de cannabis, integrando assistência médica, pesquisa, educação e sustentabilidade em um esforço para melhorar a qualidade de vida daqueles que necessitam de cuidados terapêuticos. O compromisso com valores éticos e sociais permeia todas as atividades da associação, demonstrando um modelo de atuação que visa impactar positivamente a vida de seus associados e da comunidade em geral.

Embora o acesso aos usos medicinais da maconha tenha sido ampliado nos últimos anos, a persistência dos ricos devido à falta de regulamentação resulta em um acesso desigual aos potenciais terapêuticos da planta, que pode tanto aliviar dores de uma família e levar outras à prisão.

A escrita deste trabalho pretende, além do já proposto colaborar para a expansão e divulgação tanto das propriedades da maconha, quanto do trabalho que a Associação Canábica Maria Flor realizou e tem realizado nos últimos anos. Ao final da escrita das Considerações Finais, é possível destacar que mais questionamentos e reflexões foram instigados e que ainda há muita luta pela frente, afinal “a vida não espera”, tanto para aqueles que se encontram em sofrimento físico e psíquico devido a condições graves de saúde, quanto para aqueles que se encontram reféns do sistema carcerário.

## REFERÊNCIAS

ABRACE. Associação Brasileira de Apoio Cannabis Esperança. Disponível em: <<https://abracesperanca.org.br/home/>>. Acesso em: set. 2021.

ACS. DescriminalizaçãoXLegalização. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, 2017. Disponível em: <<https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/descriminalizacao-x-legalizacao>>. Acesso em: set. 2021.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada n. 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344\\_12\\_05\\_1998\\_rep.html#:~:text=PORTARIA%20N%C2%BA%20344%2C%20DE%2012,medicamentos%20sujeitos%20a%20controle%20especial](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html#:~:text=PORTARIA%20N%C2%BA%20344%2C%20DE%2012,medicamentos%20sujeitos%20a%20controle%20especial)>. Acesso em: set. 2021.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada n. 03, de 26 de janeiro de 2015. Dispõe sobre a Atualização do Anexo I, Lista de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial, da Portaria SVS/MS nº344, de 12 de maio de 1998 e dá outras providências. Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2015/rdc0003\\_26\\_01\\_2015.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2015/rdc0003_26_01_2015.pdf)>. Acesso em: set. 2021.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada n. 17, de 06 de maio de 2015. Define os critérios e os procedimentos para a importação, em caráter de excepcionalidade, de produto à base de Canabidiol em associação com outros canabinóides, por pessoa física, para uso próprio, mediante prescrição de profissional legalmente habilitado, para tratamento de saúde. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2015/rdc0017\\_06\\_05\\_2015.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2015/rdc0017_06_05_2015.pdf)>. Acesso em: set. 2021.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada n. 327, de 9 de dezembro de 2019. Dispõe sobre os procedimentos para a concessão da Autorização Sanitária para a fabricação e a importação, bem como estabelece requisitos para a comercialização, prescrição, a dispensação, o monitoramento e a fiscalização de produtos de Cannabis para fins medicinais, e dá outras providências. Disponível em: <<http://antigo.anvisa.gov.br/legislacao#/visualizar/411511>>. Acesso em: set. 2021.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada n.659, de 30 de março de 2022. Dispõe sobre o controle de importação e exportação de substância, plantas e medicamentos sujeitos a controle especial. Disponível em: <[https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/6415139/RDC\\_659\\_2022\\_.pdf/17febado-168c-4903-81e8-19f286a2db70](https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/6415139/RDC_659_2022_.pdf/17febado-168c-4903-81e8-19f286a2db70)>. Acesso em: set. 2021.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada n.660, de 30 de março de 2022. Define os critérios e os procedimentos para a importação de Produto derivado de Cannabis, por pessoa física, para uso próprio, mediante prescrição de profissional legalmente habilitado, para tratamento de saúde. Disponível em:< <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-660-de-30-de-marco-de-2022-389908959>>. Acesso em: set. 2021.

APEPI. Associação de Apoio à Pesquisa e à Pacientes de Cannabis Medicinal. Disponível em: < <https://www.apepi.org/>>. Acesso em: set. 2021.

ARAÚJO, T.; ERICHSEN, R. (Directors). ILEGAL: a vida não espera. 2014. Rio de Janeiro, RJ: Superinteressante. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=c-jhJY6Q3ro>. Acesso em: set. 2021.

BARBOSA, L. Redes Canábicas no âmbito da saúde: usos medicinais de maconha, mobilização social e produção de conhecimento. 2021. 231f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Campos dos Goytacazes, RJ, 2021.

BARBOSA, M. G. A., BARROS, E. F. A., LIMA, G. R. de, SILVA, G. F. da, & SOUZA, P. G. V. D. de. (2020). O uso do composto de Canabidiol no tratamento da doença de Alzheimer (revisão da literatura). *Research, Society and Development*, [S. l.], 9(8).

BARROS, A.; PERES, M.. Proibição da maconha no Brasil e suas raízes históricas escravocratas. *Revista Periferia, S.L.*, v. 3, n. 2, p. 1-20, jan. 2011.

BASTOS, A. D. A.; ALBERTI, S. Do paradigma psicossocial à moral religiosa: questões éticas em saúde mental. *Ciência & Saúde Coletiva*, [S.L.], v. 26, n. 1, p. 285-295, jan. 2021. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232020261.25732018>.

BECKER, H. *Outsiders: estudos de sociologia do desvio*. Ed. Jorge.

\_\_\_\_\_. *Consciência, poder e efeito da droga*. In: *Uma teoria da ação coletiva*. Rio de Janeiro: Zahar, p. 181-204, 1977c.

BECKER, H. *Les drogues: que sont-elles?*. In : BECKER, Howard. *Qu'est-ce qu'une drogue?* Anglet: Atlantica, 2001.

BENNETT, C.; OSBURN, L.; OSBURN, J.. *Green Gold the Tree of Life: Marijuana in Magic and Religion*. 1995.

BOITEUX, L.; PÁDUA, J. A desproporcionalidade da lei de drogas: os custos humanos e econômicos da atual política do Brasil. *Laboratório de Direitos Humanos*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2013.

BRAGA, A. Entre a soberania da lei e o chão da prisão: a maternidade encarcerada. *Rev. direito GV, São Paulo*, v. 11, n. 2, p. 523-546, Dec. 2015. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1808-24322015000200523](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-24322015000200523)>

&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: Set. 2021.  
<https://doi.org/10.1590/1808-2432201523>.

BRANDÃO, C. Participar-pesquisar. In: BRANDÃO, C.R.(Ed.). Repensando a pesquisa participante. São Paulo: Brasiliense, 1984.

BRANDÃO, M. Dito, feito e percebido: controvérsias, performances e mudanças na arena da maconha.. 2017. 411 f. Tese (Doutorado) - Curso de Sociologia, Universidade Federal de Pernambuco; École Des Hautes Études En Sciences Sociales, Recife, 2017.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei 399/2015. Altera o art. 2º da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para viabilizar a comercialização de medicamentos que contenham extratos, substratos ou partes da planta Cannabis sativa em sua formulação. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=947642> . Acesso em: abr. 2023.

BRASIL. Diário Oficial da União. Resolução CFM nº 2324, de 11 de outubro de 2022. Aprova o uso do canabidiol para o tratamento de epilepsias da criança e do adolescente refratárias às terapias convencionais na Síndrome de Dravet e Lennox-Gastaut e no Complexo de Esclerose Tuberosa. Disponível em: < <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cfm-n-2.324-de-11-de-outubro-de-2022-435843700>>. Acesso em: nov. 2023.

BRASÍLIA. ANVISA. Registrado primeiro medicamento à base de Cannabis Sativa: A solução oral Mevatyl® será destinada ao tratamento clínico de pacientes não responsivos a medicamentos antiespásticos. 2017.

CAMPOS, N. O remédio vem de uma planta que eu não posso plantar: mobilização e articulação pelo uso terapêutico da maconha na Paraíba. 2019. 310f. Tese (Doutorado) — Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Natal, 2019.

CARBONI, C. Egresso da Univali publica livro sobre síndrome rara. Univali, 05 jul. 2023. Disponível em: < <https://www.univali.br/noticias/Paginas/Egresso-da-Univali-publica-livro-sobre-s%C3%ADndrome-rara.aspx>>. Acesso em: 9 de outubro de 2023.

Carlini, E. A., Karniol, I. G., Renault, P. F., & Schuster, C. R. (1974). Effects of marihuana in laboratory-animals and in man. *British Journal Of Pharmacology*, 50(2), 299-309.

CARLINI, E. A história da maconha no Brasil. *J. bras. psiquiatr.*, Rio de Janeiro, v. 55, n. 4, p. 314-317, 2006. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0047-20852006000400008&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0047-20852006000400008&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: out. 2021.

CARVALHO, V. et al. Quantificação de canabinoides em extratos medicinais de cannabis por cromatografia líquida de alta eficiência. *Química Nova* [online]. 2020, v. 43, n. 1 [Acessado 9 Setembro 2021], pp. 90-97. Disponível em: <https://doi.org/10.21577/0100-4042.20170457>. Epub 16 Mar 2020. ISSN 1678-7064.

CARVALHO, V.; BRITO, M.; GANDRA, M. Mães pela Cannabis medicinal em um Brasil aterrizado entre luzes e fantasmas. Fórum Sociológico, Lisboa n. 30, p. 57-66, 2007.

Centro Brasileiro de Análise e Planejamento – CEBRAP (2016). Métodos de pesquisa em Ciências Sociais: bloco quantitativo. São Paulo: Sesc São Paulo/CEBRAP;

Conheça a associação Maria Flor. Entrevistada: Carol Marroni e Claudia Castelazi. Entrevistadora: Cristina Carvalho. [S.l.]: Gotas de Esperança, set. 2022. Podcast. Disponível em: < <https://open.spotify.com/episode/1mkSYXeFRgl146QYRIYJzO>>. Acesso em: fev. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINAL. Resolução CFM 2113/2014. Aprova o uso compassivo do canabidiol para o tratamento de epilepsias da criança e do adolescente refratárias aos tratamentos convencionais. Disponível em: < <https://portal.cfm.org.br/canabidiol/>>. Acesso em: abril. 2023.

COSTA, N. G.. Os processos de regulamentação do uso medicinal e terapêutico da maconha no Brasil: uma análise em torno do status legal da cannabis. Revista Campo Minado: Estudos Acadêmicos em Segurança Pública, Niterói, v. 2, n. 3, p. 174-199, jun. 2022.

CULTIVE. Associação de Cannabis e Saúde. Disponível em: <<https://cultive.org.br/>>. Acesso em: set. 2021.

EPIFÂNIO, F. Cannabis sativa e a regulamentação pela ANVISA: um estudo sob a ótica jurídica. (Trabalho de Conclusão de Curso). Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Mossoró, 2019.

ESCOHOTADO, A. Historia General de las drogas. Madrid: Alianza, 1998.

FERREIRA, J.; GIL, G. A cultura, o estado e os diversos usos das “drogas”. In: LABATE, Beatriz; GOULART, Sandra; FIORE, Maurício; MACRAE, Edward; CARNEIRO, Henrique (orgs.). *Drogas e Cultura: novas perspectivas*. Salvador: EdUFBA, 2008. Pg.09-11.

FIORE, M. O lugar do Estado na questão das drogas: o paradigma proibicionista e as alternativas. *Novos Estudos Cebrap*, n. 92, p. 9-21, mar. 2012.

FIORE, M. O lugar do estado na questão das drogas: o paradigma proibicionista e as alternativas. In: LEMOS, Clécio et al. *Drogas: uma nova perspectiva*. São Paulo: IBCCRIM, 2014.

FLEISCHER, S.; FRANCH, M. *Uma dor que não passa: aportes teórico-metodológicos de uma antropologia das doenças compridas*. *Política & Trabalho*, n. 42, 2015.

GARCIA, T. R.; CRUZ, M. C. A. .; SILVA, G. de O. A.; CARDOSO, E. F. .; ARRUDA, J. T. Cannabidiol for the treatment of patients with West syndrome and epilepsy. *Research, Society and Development*, [S. l.], v. 9, n. 9, p. e420997267, 2020. DOI:

10.33448/rsd-v9i9.7267. Disponível em:  
<https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/7267>. Acesso em: 9 nov. 2023.

GIL, A. Métodos e técnicas de pesquisa social. 7. ed. Editora Atlas SA, 2019.

GOFFMAN, E. Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

GIDDENS, A.; SUTTON, P. W. Movimento Social. In: GIDDENS, A.; SUTTON, P. W... Conceitos essenciais da sociologia. São Paulo: Editora Unesp Digital, 2017. p. 372-377. Tradução de Claudia Freire.

GUIDO, P. et al. Medicinal cannabis in Latin America: history, current state of regulation, and the role of the pharmacist in a new clinical experience with cannabidiol oil. *Journal Of The American Pharmacists Association*, [S.L.], v. 60, n. 1, p. 212-215, jan. 2020. Elsevier BV. <http://dx.doi.org/10.1016/j.japh.2019.09.012>.

Helman, C.G. Culture, Health and Illness An Introduction for Health Professionals. 3. Ed., Butterworth-Heinemann Ltd., Oxford, (1994).

KOSSAR FURTADO, K. W. A religiosidade marginal-maconhista da Igreja dos Humildes: considerações teológico-folkcomunicacionais. *Revista Internacional de Folkcomunicação*, [S. l.], v. 19, n. 43, p. 318–340, 2021. DOI: 10.5212/RIF.v.19.i43.0018. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/folkcom/article/view/19352>. Acesso em: 31 out. 2023.

LANÇAS, V. *Marcha da Maconha: Transgressão e Identidade em um Movimento Social Contemporâneo*. (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal de Santa Catarina. Santa Catarina, 2013.

LEITE, L.; FEITOSA, G. Lei antidrogas no Brasil: nova segregação racial?. *Revista de Direito*, v. 13, n. 02, p. 01-29, 2021.

LEMONS, C.; ROSA, P. O. No caminho da rendição: cannabis, legalização e antiproibicionismo. *Argumentum*, [S. l.], v. 7, n. 1, p. 69–92, 2015. DOI: 10.18315/argumentum.v7i1.9045. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/9045>. Acesso em: set. 2021.

LIMA, M. O uso da entrevista na pesquisa empírica. In: *Métodos de pesquisa em ciências sociais: bloco qualitativo*. São Paulo: Sesc-Cebrap, 2016.

LÜCHMANN, L. Associações, participação e representação: combinações e tensões. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, [S.L.], n. 84, p. 141-174, 2011. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-64452011000300006>.

MALCHER-LOPES, Renato; RIBEIRO, Sidarta. *Maconha, cérebro e saúde*. Rio de Janeiro: Vieira & Lent, 2007. 176 p. Acesso em: 25 fev. 2019.

MARÍLIA HOJE. Podcast Hoje Tem Conversa: Cannabis Medicinal. YouTube. 23 nov. 2023.

MARQUES, L. O Caso da Primeira Igreja Niubingui Etíope Coptica de São do Brasil: um Estudo sobre a Criminalização de uma Liderança Religiosa. 2015. COLOCAR NOME DA REVISTA

MCRAE, E.; SIMÕES, Júlio Assis. Rodas de fumo: o uso da maconha entre camadas

médias. Salvador: EDUFBA, 2000.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; SOUZA, E. R. O desafio do conhecimento: Pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo: Hucitec, 2004. Saúde em debate, v. 46, 2002.

MOTTA, Y. O paciente dedo verde: uma etnografia sobre o cultivo e o consumo de cannabis para fins terapêuticos na cidade do Rio de Janeiro. UFF Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Direito (Diss), 2019.

OLIVEIRA, F. S. R. Maconheirinhos: cuidado, solidariedade e ativismo de pacientes e seus familiares em torno do óleo de maconha rico em anabidiol (CBD). 2016. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2016.

PERIERA, P. Política social contemporânea: concepções e configurações no contexto da crise capitalista. In: COSTA, L. C., NOGUEIRA, V. M. R., and SILVA, V. R., orgs. A política social na América do Sul: perspectivas e desafios no século XXI [online]. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2013, Acta Brasiliensis 3(1): 30-34, 2019 Revisão <http://revistas.ufcg.edu.br/ActaBra>.

POLICARPO, F. O consumo de drogas e seus controles: uma perspectiva comparada entre as cidades do Rio de Janeiro, Brasil, e de San Francisco, EUA. Tese (Doutorado em Antropologia). Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal Fluminense, [i]RJ, 2013.

POLICARPO, F. Compaixão canábica: as dimensões simbólicas e políticas no manejo da dor e do sofrimento no Brasil. Revista Ingesta, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 41-52, mar. 2019.

POLICARPO, F.; MARTINS, L. “Dignidade”, “doença” e “remédio”: uma análise da construção médico-jurídica da maconha medicinal. Antropolítica - Revista Contemporânea de Antropologia, n. 47, 27 jan. 2020.

QUADROS, A. J.; SILVA, M. I. F. C. Proibicionismo e (des)proteção social: reflexões sobre os paradoxos da relação entre estado e associações cannábicas. O Social em Questão, [S.L.], v. 4, n. 54, p. 329-350, 1 set. 2022. Faculdades Católicas. <http://dx.doi.org/10.17771/pucRio.osq.60398>.

QUINTAS, S.; VIEIRA, J. Síndrome por deficiência de CDKL5(CDD). Online, 2023,4p. Disponível em: <

<https://epi-care.eu/wp-content/uploads/2023/01/CDKL5-leaflet-PT.pdf>>. Acesso em: 9 out. 2023.

REED, A. “Não tenha vergonha, vem pra marcha da maconha”: ação coletiva, política e identidade em um movimento social contemporâneo. (Dissertação de Mestrado). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

RODRIGUES, T. Tráfico, Guerra, Proibição. In: LABATE, Beatriz; GOULART, Sandra; FIORE, Maurício; MACRAE, Edward; CARNEIRO, Henrique (orgs.). *Drogas e Cultura: novas perspectivas*. Salvador: EdUFBA, 2008. Pg. 91-104.

RODRIGUES, A. Sobre conhecimentos e ativismos: associações canábicas nas redes sociais digitais. 2022. 231 f. Tese (Doutorado em Extensão Rural) - Universidade Federal de Viçosa, Viçosa. 2022.

ROOM, R. et al. Global Cannabis Commission. Cannabis report: moving beyond stalemate. Oxford: The Beckley Foundation, 2008.

SAAD, L. Fumo de negro: a criminalização da maconha no Brasil (1890-1932). (Dissertação de Mestrado). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia (UFBA). Salvador, 2013.

SBEC. Sociedade Brasileira de Estudos da Cannabis. Disponível em <<https://sbec.med.br/>> Acesso em set. 2021.

SCAVONE, L. O trabalho das mulheres pela saúde: cuidar, curar, agir. In.: Gênero e Saúde: Programa Saúde da Família em questão. São Paulo: Associação Brasileira de Saúde Coletiva, p. 101-111, 2005.

SILVA, M. E. DA et al. Doença de Parkinson, exercício físico e qualidade de vida: uma revisão / Parkinson's disease, exercise and quality of life: a review. *Brazilian Journal of Development*, v. 6, n. 9, p. 71478–71488, 23 set. 2020.

SIMÕES, J. Prefácio. In: LABATE, Beatriz; GOULART, Sandra; FIORE, Maurício; MACRAE, Edward; CARNEIRO, Henrique (orgs.). *Drogas e Cultura: novas perspectivas*. Salvador: EdUFBA, 2008. Pg.13-21.

SURJUS, L. et al. Levantamento do perfil de Associações Canábicas no Brasil: resultados preliminares. In: ZANATTO, Rafael Morato (org.). *Introdução ao associativismo canábico*. São Paulo: Disparo Comunicação e Educação - Ibccrim - PBPD, 2020. p. 86-101.

TOCQUEVILLE, A. A democracia na América: leis e costumes de certas leis e certos costumes políticos que foram naturalmente sugeridos aos americanos por seu estado social democrático; tradução Eduardo Brandão; prefácio, bibliografia e cronologia François Furet. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005. Disponível em:

[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2804534/mod\\_resource/content/0/tocqueville\\_ademocracia-na-america-vol-1.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2804534/mod_resource/content/0/tocqueville_ademocracia-na-america-vol-1.pdf). Acesso em set. 2023.

TOURAINÉ, Alain; THURLER, Ana Liési. Na fronteira dos movimentos sociais. *Sociedade e Estado*, [S.L.], v. 21, n. 1, p. 17-28, abr. 2006. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-69922006000100003>.

VALENÇA, T. Consumir e ser consumido, eis a questão! (parte II) outras configurações entre usuários de drogas numa cultura de consumo. Salvador/BA. Tese de Mestrado, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas - Universidade Federal da Bahia, UFBA, 2010.

VÉLEZ, L. Mothers as Pot Legalizers: from illegality to morality in medical use of cannabis in latin america. In: POLESE, Abel; RUSSO, Alessandra; STRAZZARI, Francesco. *Governance Beyond the Law: the immoral, the illegal, the criminal*. Cham (Suíça): Palgrave Macmillan, 2019. p. 85-103. (International Political Economy Series).

VELHO, G. O consumo de psicoativos como campo de pesquisa e de intervenção política (entrevista concedida a Maurício Fiore). In: LABATE, Beatriz; GOULART, Sandra; FIORE, Maurício; MACRAE, Edward; CARNEIRO, Henrique (orgs.). *Drogas e Cultura: novas perspectivas*. Salvador: EdUFBA, 2008. Pg.123-139.

VERÍSSIMO, M. Maconheiros, fumons e growers: um estudo comparativo dos usos e cultivo caseiro de canábis no Rio de Janeiro e em Buenos Aires. 2013. Tese de Doutorado. Tesis (Doctorado en Antropología), Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Universidade Federal Fluminense.

ZANATTO, R. Associativismo Canábico: passado, presente e futuro. In: Rafael Morato Zanatto. (Org.). *Introdução ao Associativismo Canábico*. 1 ed. São Paulo: Disparo Comunicação e Educação – IBCCRIM – PBPD, 2020, v.1, p.25-42.

ZUARDI, A. History of cannabis as a medicine: a review. *Revista Brasileira de Psiquiatria*, [s.l.], v. 28, n. 2, p.153-157, jun. 2006. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s1516-44462006000200015>. Disponível em: <http://www.SciELO.br/pdf/rbp/v28n2/29785.pdf>. Acesso em: fev. 2024.

---

**APÊNDICE A:** Vídeos do Youtube com a participação de integrantes da Associação Canábica Maria Flor.

<b>ANO</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>CANAL</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>LINK</b>
2024	Cláudia Marin: uma jornada de superação com a cannabis medicinal	Sechat Oficial	3min43s	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ZRjy951veHM">https://www.youtube.com/watch?v=ZRjy951veHM</a>
2022	Entrevista na Associação Vem Ser Maria Flor – Dr. Filipe W. J. Ribeiro	Prodigy Produções	1min10s	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=l2FE7z96qbg&amp;t=4s">https://www.youtube.com/watch?v=l2FE7z96qbg&amp;t=4s</a>
2022	Associação Maria Flor pede a liberdade de Márcio	TV 247	1h00min	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=OtxPDM-g8QE&amp;t=1s">https://www.youtube.com/watch?v=OtxPDM-g8QE&amp;t=1s</a>
2020	Chama na Live! Associação Divina Flor	Saúde Canábica	2h18min	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=1NRcQb3rK0g&amp;t=36s">https://www.youtube.com/watch?v=1NRcQb3rK0g&amp;t=36s</a>
2020	Maléli – Associação Canábica em defesa da Vida	Associação Canábica Maria Flor – Maléli	3min	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=F-jlrahOM_E&amp;t=33s">https://www.youtube.com/watch?v=F-jlrahOM_E&amp;t=33s</a>

2021	Consolidando parceria: Marília/SP	Flor da Vida	10min33s	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=DcYXYzYdmDM&amp;t=36s">https://www.youtube.com/watch?v=DcYXYzYdmDM&amp;t=36s</a>
2023	Presidente Eduardo Nascimento Visita Associação Canábica Maria Flor	TV Câmara Marília	4min32s	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=IPaX6ag7VYk">https://www.youtube.com/watch?v=IPaX6ag7VYk</a>
2023	Entrevista com Cláudia Marina da Associação Maria Flor – Canabidiol, o medicamento extraído da maconha	IBTV	1h07min	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Tu_ZSu1CRrl">https://www.youtube.com/watch?v=Tu_ZSu1CRrl</a>
2023	Associações C4nabicas do Brasil # MARIA FLOR – A Utopia simbólica de uma planta	OZ LABS	14min32s	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=fGsqR2y9tj4&amp;t=4s">https://www.youtube.com/watch?v=fGsqR2y9tj4&amp;t=4s</a>

2024	Fique Sabendo Associação Canábica Maria Flor	Ozzy Issor	51min30s	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=cx6hPrBlho0&amp;t=199s">https://www.youtube.com/watch?v=cx6hPrBlho0&amp;t=199s</a>
2023	Associação Maria Flor – Parte 01 – FutureCast#35	Murilo Nicolau	42min52s	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=1eIkj_XjiYk">https://www.youtube.com/watch?v=1eIkj_XjiYk</a>
2023	Associação Maria Flor – Parte 02 – FutureCast#35	Murilo Nicolau	48min55s	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=Av8dwUvwQ2o&amp;t=2086s">https://www.youtube.com/watch?v=Av8dwUvwQ2o&amp;t=2086s</a>
2023	Associação Canábica Maria Flor – Cortes Resenha Psi	Cortes – Resenha Psi [OFICIAL]	5min11s	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=E5RtUHs4yio">https://www.youtube.com/watch?v=E5RtUHs4yio</a>
2022	Prisão de terapeuta afeta vida de 3 mil pacientes que fazem tratamento com a cannabis medicinal	Rede TVT	7min15s	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=iGm_trpigliw">https://www.youtube.com/watch?v=iGm_trpigliw</a>

2022	Visita a Associação Maria Flor	Dr Filipe W Ribeiro	4min38s	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=NlyeVc6udXQ">https://www.youtube.com/watch?v=NlyeVc6udXQ</a>
2022	PodLove #9 – Associação Maria Flor e o Tratamento com Cannabis Medicinal	PodLove	2h28min	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=D28WVg_PEs0&amp;t=292s">https://www.youtube.com/watch?v=D28WVg_PEs0&amp;t=292s</a>
2022	Maria Flor – Vida Cultivada	Maria Flor – Cannabis Medicinal	1min41s	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=hrmoiCCLq3Q">https://www.youtube.com/watch?v=hrmoiCCLq3Q</a>
2022	Missão e Martírio na Luta Pela Cannabis Medicinal: a História de Marcio e Fernanda	Maria Flor – Cannabis Medicinal	7min21s	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=D9bIWlJEpDo&amp;t=165s">https://www.youtube.com/watch?v=D9bIWlJEpDo&amp;t=165s</a>
2022	Associação Maria Flor pede a liberdade de Márcio	TV 247	1h00	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=OtxPDm-g8QE&amp;t=1s">https://www.youtube.com/watch?v=OtxPDm-g8QE&amp;t=1s</a>

2023	Podcast Hoje Tem Conversa – Cannabis Medicinal – Episódio 7	Marília Hoje	50min	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=CAkhVa5xXbE&amp;t=47s">https://www.youtube.com/watch?v=CAkhVa5xXbE&amp;t=47s</a>
------	---	--------------	-------	---